



Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

## CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

### **ATA DA 107<sup>a</sup> REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

**dias 25 e 26 de março de 2025**

No dia 25 de março de 2025, terça-feira, às 9h, o Presidente do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, Senhor Leandro Grass, deu boas-vindas a todos e, verificado o quórum, abriu a 107<sup>a</sup> Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, no auditório do Iphan, em Brasília-DF, informando que a reunião é transmitida ao vivo pelo canal do Iphan no *YouTube*. Estavam presentes, além do Presidente do Iphan, que é o Presidente do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, Senhor Leandro Grass, as(os) conselheiras(os) Alessandra Ribeiro Martins (Sociedade Civil); Ana Cláudia Bazzo Sá (Ministério do Turismo); Andrea dos Santos Moitinho (Ministério da Cidades); Bruno Pastre Máximo (Ministério dos Povos Indígenas); Carlos Eduardo Dias Comas (Sociedade Civil); Damiane Daniel Silva Oliveira dos Santos (Ministério da Educação); Givânia Maria da Silva (Sociedade Civil); Gustavo Rocha-Peixoto (Sociedade Civil); Izabela Maria Tamaso (ABA); Joaquim Paulo de Lima Kaxinawá (Sociedade Civil); Leonardo Barci Castriota (ICOMOS); Loredana Marise Ricardo Ribeiro (Sociedade de Arqueologia Brasileira SAB); Márcia Genésia de Sant'Anna (Sociedade Civil); Márcia Regina Romeiro Chuva (ANPUH); Nádia Somekh (Sociedade Civil); Naine Terena (Sociedade Civil); Natalete Oliveira da Silva (MinC); Nelson Fernando Inocêncio da Silva (Sociedade Civil); Nivaldo Vieira de Andrade Junior (IAB); Pedro de Castro da Cunha e Menezes (Ministério do Meio Ambiente); Rafaela Alves Felício (Instituto Brasileiro de Museus); Samara Candeira Pinho de Souza (Ministério da Igualdade Racial); e Sylvia Ficher (Sociedade Civil). Compondo a mesa com o Presidente estavam também os Diretores do Iphan Adriana Fátima Bortoli Araújo (Departamento de Planejamento e Administração DPA); Andrey Rosenthal Schlee (Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização DEPAM); Deyvesson Israel Alves Gusmão (Departamento de Patrimônio Imaterial DPI); Márcia de Figueiredo Lucena Lira (Departamento de Articulação, Fomento e Educação DAFE); e Daniel Borges Sombra (Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais DAEI); além da Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal junto ao Iphan, Dra. Mariana Karam de Arruda Araújo. O Presidente apresentou aos conselheiros os Diretores do Iphan e os novos conselheiros presentes (Conselheira Naine Terena e Conselheiros Gustavo Peixoto), apresentou a pauta da reunião (SEI 6205179), explicando que a pauta está bastante extensa: começa com a apreciação do pedido de impugnação em relação ao tamanho da área de entorno, que foi apresentado ao processo de tombamento do

Ginásio do Ibirapuera, tombamento este que foi aprovado aqui neste Conselho na última reunião ocorrida nos dias 11 e 12 de novembro do ano passado. Depois trataremos do processo de Registro dos grafismos do povo Huni Kui. Na parte da tarde de hoje trataremos de quatro revalidações – Bumba Meu Boi do Maranhão, Festa do Divino em Pirenópolis, Festa de Sant'Ana de Caicó (RN) e matrizes do samba do RJ; além de uma alteração de nomenclatura do bem registrado “modo de fazer Viola de Cocho”. Amanhã teremos a rerratificação do tombamento do Forte Araçatuba, de Florianópolis; o processo de tombamento das Freguesias Luso-Brasileiras, na Grande Florianópolis; o processo de tombamento da Estação do Brum em Recife; e finalmente a votação do Regimento Interno deste Conselho. Após apresentar a pauta, exibiu o vídeo sobre a pauta preparado pela equipe de comunicação do Iphan (SEI 6205167), ilustrando os bens que serão discutidos. Após essa abertura da reunião, o **Presidente Leandro Grass** passou ao primeiro ponto de pauta: “Deliberação sobre o pedido de redução da área de entorno conforme impugnação que foi apresentada ao Processo [01506.001806/2020-49](#), que trata do Tombamento do “Conjunto Esportivo do Ibirapuera”. A Conselheira Relatora Dra. Flávia Brito estava participando da reunião também. O **Diretor do Departamento de Patrimônio Material, Dr. Andrey Schlee**, fez uma apresentação (SEI 6205198) mostrando o histórico do processo. Esclareceu aos presentes que o tombamento em questão não está em discussão na reunião de hoje, já foi aprovado e seu mérito não está em discussão e de nenhuma maneira foi impugnado. Há concordância que os quatro elementos do complexo esportivo necessitavam e mereciam o tombamento. Explicou que em função do tombamento emergencial e em função da necessidade de se publicar no Diário Oficial da União – DOU o que será votado previamente à realização da reunião, quando da primeira publicação, em 2021, houve impugnação sobre a área de entorno. Na sequência, em fevereiro de 2024, a área técnica da Superintendência do Iphan em São Paulo realizou os estudos técnicos e sugeriram então modificar a área do entorno para uma área não tão ampliada, pois entenderam melhor o bem, analisaram melhor o bem, há um arrazoado e um estudo técnico no processo, analisando todos os valores que reforçam a importância do discurso do tombamento e que devem estar na área tombada, e dos atributos que devem ser observados para definir a área de entorno do bem tombado, conforme consta do art. 17 do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Então uma nova área de entorno foi delineada e encaminhada para votação durante a 106ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural ocorrida nos dias 11 e 12 de novembro de 2024. O Diretor exibiu imagens em sua apresentação mostrando os quatro bens a serem tombados, do Complexo Desportivo do Ibirapuera (em rosa) e a área de entorno (em verde). O Diretor explicou então que na 106ª Reunião do Conselho a conselheira relatora do referido processo, a Dra. Flávia Brito encaminhou seu parecer e voto no sentido de respeitar a lógica original, de 2021, com a área de entorno ampliada. Enfatizou que o tombamento não está sendo discutido, apenas o tamanho da área de entorno. Há unanimidade sobre o tombamento, que só não foi encaminhado para homologação da Ministra da Cultura e posterior publicação no Diário Oficial da União – DOU devido a essa disputa sobre a área de entorno. O que está em discussão é apenas o tamanho da poligonal de entorno. Será votado nesta 107ª Reunião se a poligonal de entorno será aprovada como na 106ª Reunião (área ampliada, conforme análise prévia da área técnica em 2021) ou se será aprovada como determinou a área técnica após análise detalhada, em abril de 2024, que prevaleceu até a decisão do Conselho em novembro de 2024. Inclusive quando da ocasião da votação que ampliou a área de entorno (106ª reunião), ficou registrado tão logo finalizada a votação, conforme consta em ata, que em função da ampliação da poligonal de entorno, haveria necessidade de uma nova publicação no DOU abrindo novo prazo

para possibilidade de apresentação de contraditório, o que foi feito e houve duas impugnações: uma do Exército e outra do Governo do Estado de São Paulo (mais genérica). Os argumentos apresentados na impugnação apresentada pelo Exército foram analisados detalhadamente. Após a apresentação do Diretor, o **Presidente** saudou a presença do consultor jurídico do Exército e todos os representantes do Exército que estavam presentes (Jorge Luiz Abreu de O de Almeida Filho, Diretor de Patrimônio do Exército; e Marco Antônio Chaves Schlottegen; entre outros). Passou a palavra então ao **Major João André Ferreira Lima** e à **Tenente Rodrigues**, do Exército Brasileiro, Comando Militar do Sudeste, 2ª Região Militar, Base de Administração e Apoio do Ibirapuera; para sustentação oral. O **Major Ferreira Lima** cumprimentou todos os presentes e explicou que a impugnação apresentada pelo Exército trata apenas da área envoltória do bem tombado, pois o Exército é favorável ao tombamento em questão. Inicialmente questionou que conforme o parecer jurídico da Procuradoria Federal junto ao Iphan é preciso que haja um parecer sobre o pedido de impugnação e não localizaram o parecer no processo. Dito isso, passaram a explanar sobre a questão da área envoltória, com auxílio de uma apresentação (SEI 6167305). Explicou que ele (o Major) é advogado, a Tenente que participa da explanação é arquiteta, e que além deles uma grande equipe multidisciplinar participou de todo o estudo e da redação do pedido de impugnação. Pontuou enfaticamente que o Exército é a favor do tombamento, comprehende a enorme importância dos quatro bens tombados e que a questão é apenas sobre a área envoltória. Fez o histórico do processo, que a área envoltória prevista no primeiro tombamento provisório era ampla, mas que a área envoltória definida em 2024 foi reduzida, deixando a área do Exército fora da poligonal da área envoltória. Passou ao argumento que toda análise do Exército foi feita com base nos documentos do próprio Iphan, que explicam que a definição da área envoltória deve considerar a proteção visual e a ambiência, enfatizando que área envoltória não é bem tombado, conforme consta dos pareceres técnicos do próprio Iphan; que os técnicos do Iphan, conforme consta do Processo, se debruçaram sobre o assunto e produziram mais de 85 páginas sobre a área envoltória. Enfatizou que esse debate não trata da construção de prédio residencial do Exército, mas sim da área envoltória. Passou a palavra à **Tenente Rodrigues**, que falou então da área envoltória do Complexo Esportivo Constâncio Vaz Guimarães. Ela detalhou que houve o tombamento provisório em 4 de novembro de 2021 com uma área de entorno grande, e que em 8 de abril de 2024 houve outro tombamento provisório reduzindo essa área. No entanto, em 12 de novembro de 2024, devido à decisão do Conselho Consultivo, em decorrência da votação do parecer da conselheira relatora, a área envoltória voltou para a área definida em 2021 (mais ampla), conforme consta na ata da 106ª reunião do Conselho Consultivo. A Tenente citou o parecer técnico do Iphan que argumenta que a área envoltória, que inicialmente era mais abrangente, foi ajustada a fim de se adequar à necessidade de preservação com a realidade do espaço urbano. O processo de revisão levou em consideração o conjunto do entorno, sem comprometer a funcionalidade da cidade. Foi levado em conta a exclusão de determinadas construções que não foram tombadas, pois seus elementos não apresentavam importância arquitetônica ou simbólica para tanto. A área envoltória é definida para que não haja restrições que causem impacto na visualização do bem. A definição da nova área envoltória ajustada foi com base em análise técnica do próprio Iphan. A consenso entre todos os especialistas em patrimônio que cidade precisa evoluir independente do bem tombado, desde que esse desenvolvimento não impacte o bem tombado. Houve ajuste da poligonal para preservar a relação do visual com o entorno urbano, com proteção do entorno visando integração do conjunto tombado com o tecido urbano, permitindo visibilidade direta do bem tombado e domínio cênico do edifício como um todo, visto da rua. As

diretrizes estabelecidas visam preservar a fruição e as relações visuais entre o bem tombado e a cidade. A apresentação do Exército mostra a visibilidade do bem desde vários pontos, inclusive da área envoltória em discussão. O **Major Ferreira Lima** retomou a palavra para concluir que todo o material apresentado foi produzido com base nos pareceres técnicos do Iphan e que estão nos autos, enfatizando que tudo foi feito com base nas análises técnicas do próprio Iphan. Pediu aos conselheiros que por favor analisem isso antes da tomada de decisão, verificando que os requisitos de ambiência e de proteção visual estão assegurados também com a área do entorno reduzida. Enfatizou que o objetivo do tombamento - que é instrumento histórico, legítimo, nobilíssimo - não pode ser desvirtuado para servir a interesses privados. Concluiu resumindo que o objetivo da impugnação apresentada pelo Exército é que a área envoltória seja definida com as medidas determinadas em abril de 2024. O **Presidente** agradeceu aos representantes do Exército e passou a palavra para a **Conselheira Relatora Flávia Brito**, relatora do referido processo e do parecer sobre o pedido de impugnação, que leu o parecer dela (SEI 6205209). A Dra. Flávia Brito explicou que foi instada a apresentar um parecer sobre o pedido de impugnação no dia anterior ao dia da reunião, falou da importância do bem, reiterou a importância do tombamento com a poligonal originalmente delimitada, integrando aquele lote ao noroeste integralmente, explicou que o lote em questão é um lote inteiro, que quando a área envoltória foi diminuída o lote, que é um lote único, foi dividido tendo sua divisão marcada por uma via interna da área do Exército. Ressaltou o valor do entorno como ambiência, que está em sintonia com os aspectos mobilizados nos valores do tombamento, valores mobilizados pela sociedade, com a função de preservar a ambiência e a visualização do bem tombado. O **Presidente** agradeceu à Conselheira relatora Flávia Brito e abriu a palavra aos conselheiros, para discussão e debate. **Representante do Exército** pediu questão de ordem, e argumentou que o parecer da Conselheira Relatora Flávia Brito não discute as questões da ampliação ou redução da área envoltória, mas sim do tombamento, que não está em discussão. Além disso, mencionou que é preciso debater os argumentos técnicos apresentados pelos servidores que compõem o corpo técnico do Iphan. Todos somos a favor do tombamento. O que está em debate é o alargamento da área do entorno do bem tombado. O **Presidente** esclareceu que serão debatidos o parecer, os estudos técnicos e os argumentos trazidos pelo pedido de impugnação do Exército. A **advogada da Associação de Moradores de Vila Mariana, Dra. Vivian Barbour**, também solicitou questão de ordem. Mencionou que sexta-feira o Ministério Público Federal enviou recomendação e solicitou leitura na abertura da reunião. A **Procuradora Geral do Iphan, Dra Mariana Karam**, esclareceu que o Iphan recebeu duas recomendações e a requisição do Ministério Público Federal, que estão sob análise e que serão atendidas. A requisição que deu 24 horas para ser informado sobre o resultado da deliberação de hoje será cumprida. As recomendações serão cumpridas em outro âmbito, não serão atendidas no âmbito do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, por se tratar de autorização para construção em terreno do Exército. No âmbito do Conselho Consultivo não se está discutindo a autorização da construção. Estamos atuando com toda a diligência e cuidado nesse processo administrativo aqui no Conselho Consultivo, garantindo todos os ritos processuais, nos termos e o contraditório e ampla defesa para que ela possa seguir para homologação do Ministério da Cultura sem nenhum risco de nulidade. A autorização da obra está em outro processo, que já tem recurso e está sendo analisado pela Câmara de Análise Recursal - CAR do Iphan. No âmbito do Conselho Consultivo, está sendo discutido o tamanho da área de entorno de bens tombados. O objeto que está sendo pautado hoje no Conselho é o pedido de impugnação da ampliação da área de entorno, apresentado pelo Exército e pelo Governo do Estado de São Paulo, em contraponto à manifestação da Associação. O

que está em análise é a ampliação ou a redução da área tombada do entorno, as questões referentes à construção do prédio do Exército são tratadas em outro processo, que já tem recurso, e estão inclusive na Câmara de Análise Recursal – CAR do Iphan. As recomendações serão respondidas formalmente ao MPF e elas não foram acatadas no âmbito do Conselho Consultivo para não haver confusão sobre o que está sendo discutido agora no Conselho Consultivo. **O Presidente Leandro Grass** enfatizou que neste momento o que está em discussão é a redução ou não da área de entorno ao bem tombado, não está em discussão as análises das intervenções dentro da área envoltória. Está-se discutindo a área envoltória com aspectos relacionados à proteção ao bem tombado. **A Conselheira Márcia Sant'Anna** cumprimentou a todos, explanou que esteve ausente na 106ª Reunião que decidiu pelo tombamento do Ginásio do Ibirapuera, mas que entende que a Conselheira Flávia Brito foi muito convincente a defender a ideia de que tem havido uma construção paulatina no Iphan de que o entorno não tem valor, que o entorno seria apenas para impedir a perda da visualização do bem. Ela argumenta que o entorno vai na verdade muito além da questão visual. Isso já está afirmado como jurisprudência desde os livros do Hely Lopes Meirelles, que retoma o Art. 18 do Decreto-lei nº 25/1937, que onde se lê visibilidade deve-se ler ambiência, não apenas do ponto de vista visual mas também das práticas sociais, do histórico da cidade etc. O que o Conselho decidiu na última reunião, e ela entende que decidiu corretamente, foi retomar uma proposta de ambiência e da possibilidade de manter a leitura do processo histórico dessa área, que foi toda a área doada para construção do próprio complexo. Ela adiantou seu voto pela manutenção do que foi decidido na 106ª reunião. **O Conselheiro Gustavo Peixoto** cumprimentou a todos, explicou que é sua primeira reunião como Conselheiro nomeado, que recebeu todos os documentos bastante fundamentados e consubstanciados sobre pontos de vista diferentes, ambas muito bem fundamentadas. Na medida que os falantes vão se manifestando, os argumentos vão ficando mais claros e específicos. Embora tenha sido nomeado como conselheiro recentemente, assistiu a gravação da 106ª reunião, para entender melhor como isso se deu e terminou com decisão unânime. Voltando à impugnação apresentada pelo Exército, encontrou argumentos bastante convincentes também em relação à visibilidade do que está sendo proposto. Se discute um imóvel em questão, em construção pelo Exército. Desde as manifestações mais recentes, da Dra. Flávia Brito e do Dr. Andrey Schlee no início da reunião, vê-se que há uma evolução do conceito de área envoltória, área de entorno, para além das visibilidades. Especialmente pelos documentos internacionais, como a própria Dra. Flávia Brito ressaltou em seu parecer. O Conselheiro Gustavo afirmou que não tem todos os elementos para avaliar e sugeriu o adiamento da decisão. **O Conselheiro Carlos Eduardo Comas** questionou quanto ao ponto de vista legal, quem dará a última palavra nessa questão, pedindo informações sobre o procedimento do ponto de vista jurídico. **A Procuradora Mariana Karam** respondeu que a decisão tomada pelo Conselho Consultivo será a decisão final na esfera administrativa do Iphan, não havendo mais possibilidade de recurso administrativo junto ao Iphan; o que não impede recursos em outras instâncias inclusive esferas judiciais. Ressaltou ainda que a área envoltória não está normatizada, o que depende de análises técnicas. Sobre a possibilidade de adiamento, ela solicitou que ninguém adiante o voto antes de analisarmos se é o caso ou não de adiar. As dúvidas e debates são bem-vindos, mas para declarar voto e deliberar é preciso antes analisar a proposta do conselheiro Gustavo Peixoto de adiamento. **A Conselheira Márcia Chuva** cumprimentou a todos e afirmou que nos debates as(os) conselheiras(os) não apenas dirimem dúvidas, mas também se posicionam, evidentemente. Afirmou que esteve na reunião passada, acompanhou a brilhante exposição da Conselheira Relatora Flávia Brito, que os argumentos constantes do pedido de impugnação não trazem elementos novos,

que o melhor a fazer é reafirmar a posição unânime do Conselho. O debate conceitual do entorno segue evoluindo, foi um conceito pensado na década de 1930 que não envolvia pessoas. A perspectiva de patrimônio, tanto internacionalmente quanto no Brasil, trouxe as pessoas para a cena do patrimônio material. A referência cultural trazida para o debate também atinge o patrimônio material e a Dra. Flávia Brito fez referência a essa categoria nesse parecer e no anterior. O olhar sobre o bem tombado atualmente inclui as pessoas; vê o patrimônio tal como ele é pensado, vivenciado e inserido na sociedade hoje. A delimitação do entorno não tem a função de impedir a destruição do bem, como o tombamento faz, mas a delimitação do entorno tem sim a função de integrar. A decisão tomada pelo Conselho está atuando a partir de uma prática nova, de uma ideia atual sobre o entorno. A ideia de ambiência não é a de um cenário para ser visto de longe, mas sim para garantir que a área que envolve o bem tombado também o componha. Na grande cidade de São Paulo é preciso garantir o acesso a esse espaço tal como vem acontecendo. Tal como fala o parecer da Dra. Flávia Brito, esse é o único espaço esportivo histórico que a cidade preserva. Os conselheiros são as pessoas responsáveis por garantir isso. Temos o compromisso político e social com a própria Associação dos Moradores de Vila Mariana, que pediu o tombamento emergencial. Esse pedido foi substanciado tecnicamente. Um novo parecer técnico reduziu essa área. Há conflito entre pareceres técnicos do Iphan. Então quem decide isso é o Conselho; e o Conselho decidiu. A **Conselheira Nádia Somekh** cumprimentou a todos e se posicionou contra o adiamento, por todos já terem todos os elementos para tomar as decisões, por já terem a posição unânime da reunião passada, por entender que ambiência remete às terras originalmente doadas para o projeto, e por entender que a área entorno tem enorme importância. Além da ambiência, é preciso falar do valor visual, pois viu-se pela apresentação da Sra. Tenente que é arquiteta do Exército a visão a partir de um terreno, que mostra toda a verticalização da cidade de São Paulo e mostra o pequeno terreno que ainda não se verticalizou. A conselheira pergunta: qual é o plano? mais um edifício? Mais um edifício vai contribuir para a visualização do Ibirapuera? A Conselheira também declarou seu voto mantendo a posição unânime da 106ª Reunião, valorizando mais uma vez o trabalho da Conselheira Flávia Brito e da Advogada Vivian Barbour que a conselheira lamenta que não teve direito à fala embora esteja presente para falar em nome da população da cidade de São Paulo. A Conselheira entende que o Conselho tomou uma decisão unânime que deve ser respeitada. O **Conselheiro Pedro Cunha, representante do Ministério do Meio Ambiente (MMA)**, cumprimentou a todos, se apresentou como gestor público responsável também por proteção, mas no caso ambiental. Comentou que no Ministério do Meio Ambiente há instrumento semelhante, que é a zona de amortecimento. As vezes os problemas ambientais são em decorrência de exageros que o MMA fez no passado, sem olhar os impactos das decisões. Mencionou que hoje há zonas de amortecimento que precisam ser criadas, mas a Casa Civil só aprova a criação se houver anuência de todos os demais Ministérios, que isso tem causado um impacto muito negativo no meio ambiente. Há reservas naturais onde o impacto visual é fundamental. Reservas biológicas, sem importância cênica, onde o impacto visual não precisa ser observado. O Conselheiro explicou que não estava adiantando voto, mas que a apresentação do Exército mostrou que hoje uma eventual redução da área envoltória não implicaria em impacto visual do bem tombado no presente. Questionou sobre a possibilidade que a redução desse impacto envoltório teria futuramente. Afirmou que sem essa informação ele não teria como se posicionar. Questionou o que o Exército pretende fazer nessa área. O **Conselheiro Leonardo Castriota** (ICOMOS) mencionou que para discutir essa questão do entorno, ele recorreu à Declaração de Xi'an sobre a conservação do entorno edificado, sítios e áreas do patrimônio cultural, adotada em Xi'an, China, em

21 de outubro de 2005. O Icomos fez um documento síntese que nos coloca a necessidade de rever uma série de práticas à luz das concepções teóricas e metodológicas mais recentes. A primeira coisa é que essa declaração chama atenção que temos de pensar o entorno como parte fundamental envolvendo paisagem, identidade e aspectos imateriais. É preciso sair do paradigma da visualização apenas e promover a integração entre patrimônio material e imaterial. Se percebe com o tempo que o que dá sentido às coisas são os valores a elas atribuídos, as pessoas, as práticas e as expressões vivas que não estão desvinculadas do patrimônio material. É preciso pensar o bem a partir da paisagem cultural, que contribui para identidade cultural do local, além da visão estética, identidade local, perceber qual o significado, quais grupos que usam. A questão do entorno deve garantir desenvolvimento urbano que não comprometa as dinâmicas locais, buscando desenvolvimento e preservação. Deve-se adotar abordagem holística e integrada; pensar plano de gestão para paisagem cultural, com implementação de estratégias para proteger a paisagem cultural. Trouxe aqui esse espírito da Carta de Xi'an porque ela traz elementos importantes para essa decisão. A **Conselheira Alessandra Ribeiro Martins** começou lembrando que quando o Conselho tomou essa decisão na reunião passada, houve uma discussão bastante ampla para a decisão de voltar à área de entorno dos pareceres técnicos de 2021. Que apesar da mudança em 2024, os elementos que chamam atenção é que não é possível pensar em tombamento sem pensar a relação com as pessoas nos lugares. Ela viu que os representantes do Exército sabem da importância do patrimônio, disse ser filha de militar, admirar muito o Exército, que nos protege, mas que é preciso manter a decisão unânime da 106ª Reunião. O **Diretor Andrey Schlee** pediu a palavra para dizer que estamos aproveitando esse momento de reunião do Conselho que nos permite tantas possibilidades de reflexão com contribuições tão distintas, e falou da posição dos servidores do Iphan. O Conselho se manifesta a partir dos processos administrativos que os servidores fazem, e fazem porque existe uma política pública de patrimônio cultural, que só existe absolutamente baseada em processos administrativos legalmente constituídos. O Decreto-lei nº 25 de 1937 instituiu o tombamento. Ele dá base aos processos administrativos legalmente instituídos. O Iphan tem um conjunto de servidores públicos com atribuições claras, com responsabilidades inclusive civis, respondendo, por exemplo, pela autorização de alterações em bens tombados. O entorno tem valor, claro que tem valor, os valores que têm nas áreas de entorno, quando identificados, não justificam um tombamento, caso contrário não seria entorno e sim bem tombado. O entorno tem uma série de implicações inclusive jurídicas. Haverá mesa de conciliação, pois são dois órgãos do governo federal, é legítimo que haja mesa de conciliação. O Presidente do Icomos nos lembrou da Carta de Xi'an. A carta de Xi'an não tem desdobramentos legais. A carta de Xi'an não faz com que, por exemplo, a partir de hoje o Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI e o Departamento de Patrimônio Material - DEPAM estejam unidos. Trabalhamos em consonância, claro; mas cada um segue suas próprias normativas. Temos de fazer gestão, aprovar intervenções. O Iphan analisa até banheiro em área de entorno. Exercemos nosso poder de polícia há 88 anos baseados em um único artigo de um Decreto-lei de 1937. Em função das terras remanescentes, quero que vocês me digam se é coerente ou incoerente colocarmos na área de entorno esse triângulo demarcado na imagem, que é a área que está em disputa, e não o conjunto de casinhas em volta deste triângulo. Há uma outra intenção aqui, e não é a da ambiência. O **Conselheiro Pedro Cunha** (MMA) concordou com o Diretor Andrey e fez o paralelo com o instrumento de proteção do MMA que ao tratar zona de amortecimento como unidade de conservação faz o MMA pagar um preço muito alto. O que está em volta tem importância enquanto impacta o bem tombado. Discutir área envoltória como se bem tombado fosse é uma extração. Ainda tenho as

duas perguntas que eu fiz em aberto. A área de entorno é importante enquanto impacta o bem tombado. A **Conselheira Márcia Sant'Anna** afirmou estar defendendo uma interpretação da lei que já está consagrada desde os anos 1960. Ela entende que o Conselheiro Leonardo Castríota ao ler as recomendações do Icomos pontuou muito bem em termos do estado da arte e das práticas atuais e não podemos nos fechar a isso até porque somos signatários. O **Conselheiro Nivaldo Andrade** cumprimentou a todos e afirmou que representa a mesma instituição da Conselheira Relatora Flávia Brito, o Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) e só tem elogios a fazer ao parecer dela e que concorda com o que a Conselheira Márcia Sant'Anna acabou de expor. O Decreto-lei nº 25/1937 não fala em "tombamento emergencial" nem em "tombamento casuístico" que o Diretor mencionou em sua fala introdutória, que fazem parte da prática do Iphan. Há decisão unânime e recente do Conselho e nos cabe avaliar se os argumentos apresentados no pedido de impugnação justificam alterar a decisão. O conceito de ambiência está absolutamente consonante com o que diz o próprio Iphan. O caderno do mestrado profissional do Iphan cita todas as decisões do Iphan, que nos seus pareceres tratam vizinhança e visibilidade por esse conceito muito mais amplo, não só do ponto de vista físico, mas do ponto de vista social e cultural. Isso são publicações do próprio Iphan, que explicam a ampliação do conceito de ambiência. É um debate que vem ganhando corpo e musculatura há anos. Nossa papel é manifestar nosso posicionamento. Esse conselho não tem argumentos para rever uma decisão que foi feita na sua última sessão. Não há argumentos para que se reveja a decisão. Não é a primeira nem a segunda vez que esse Conselho recebe impugnações. Não podemos criar precedentes. Não há motivos supervenientes para que seja revista a decisão desse Conselho. O Conselheiro afirmou sentir-se tranquilo para votar hoje a manutenção de nossa decisão. Não se está discutindo ampliar, se trata de proposta de redução. A **Conselheira Márcia Chuva** enfatizou que as cartas internacionais são construídas *a posteriori*. Não estamos trazendo normas internacionais e inserindo na lei, mas sim padronizando práticas que já estão em uso. Com isso ela reafirmou a posição dela. O **Conselheiro Bruno Pastre Máximo** pediu a palavra para falar de patrimônio arqueológico, do problema de definir o que é patrimônio arqueológico e patrimônio material. Que nesse caso há a dificuldade de se definir o que é entorno. Ele sugere que haja uma definição muito clara com critérios objetivos para definir o que é entorno. Defendeu que o Conselho tem de manter a decisão, pois está de acordo com a legislação, as práticas e os entendimentos internacionais. O **Conselheiro Gustavo Peixoto** insistiu no pedido de adiamento porque há argumentos louváveis que podem ser amadurecidos para uma futura decisão mais embasada. O fato de que houve decisão unânime na reunião passada não impede que haja impugnação. Essa impugnação deve ser levada em consideração. Proponho veementemente que a decisão não seja tomada agora. A **Conselheira Givânia Silva** cumprimentou todos e questionou que o adiamento proposto seria para agregar quais elementos novos e para sanar quais dúvidas. Ela afirma que não há elementos novos, que não estavam antes e estão agora, que seja preciso analisar; e, portanto, não há por que adiar. A **Conselheira Flávia Brito** mencionou que o impacto visual está nos estudos apresentados que estão no processo; e com base nesses estudos técnicos e nesse entendimento sobre o entorno que o parecer dela se estruturou. As informações estão claramente nesse processo. O limite dessa área de entorno é dado pela historicidade. Não vai nas vilas porque as vilas não fazem parte do terreno doado para ser área pública. É área de fruição. O limite é adequado porque é remanescente daquele ponto. As outras áreas não têm relação com esse ecossistema de áreas de esporte, lazer e jardins. O limite está delimitado adequadamente. O **Conselheiro Nelson Inocêncio** disse que apesar do consenso obtido na reunião anterior, estamos sendo desafiados. O fato de termos tomado a decisão anterior não nos

exime de termos nos deparado com a dúvida. Seria interessante destacar aqui que essas provocações nos desafiam. Aqui é um espaço também pedagógico. Nesse debate também há construção de conhecimento. Cada pessoa defende suas colocações. É importante essa generosidade de entender que existem questões que não foram dirimidas. Uma decisão anterior não nos obriga a não observar que existem outras demandas. Gostaria de me pautar por esse entendimento. Pensar em atitude mais generosa para que haja na medida do possível um consenso. A **Conselheiro Carlos Eduardo Comas** manifestou que entende que a manifestação dos conselheiros Gustavo Peixoto e do Nelson Inocêncio sugerem mesmo a sensatez de um adiamento para discussão, pois existe fato novo que é a impugnação; inclusive é a primeira vez que vejo decisão de área envoltória ser objeto de impugnação, isso por si só é fato novo. A **Conselheira Alessandra Ribeiro Martins** concordou que existiria a necessidade de melhor compreensão se o pedido de impugnação trouxesse fatos novos, mas não há nenhum elemento novo, que não seja aquele que ninguém quer dizer que seja a construção de um prédio. É preciso considerar o crescimento das cidades, o acolhimento, mas sabemos que a velocidade de uma construção atravessa o tempo do nosso Conselho. Caso seja definido que vamos adiar, que todos os processos sejam congelados, mas a construção seguirá ocorrendo. A **Conselheira Ana Cláudia Bazzo Sá** mencionou que o processo apresenta as mudanças de posicionamento da área técnica entre 2021 e 2024. Mencionou que sentiu falta, na sustentação do Exército, de apresentar a questão da edificação que está em construção, e no parecer da relatora, de abordar mais a mudança do posicionamento técnico, do que foi colocado em 2021 e do que foi colocado em 2024. A manifestação técnica do Iphan em 2024 tratou da impugnação apresentada pela Associação de Moradores. É só essa a questão. Sobre a impugnação do Exército, a conselheira vê que já existe manifestação da área jurídica no processo, mas sente falta de uma manifestação técnica sobre a atual impugnação. Isso pode ajudar no posicionamento futuro do Conselho. A obra já foi iniciada e já está devidamente autorizada. A análise do Conselho deve se ater aos elementos contidos nos autos. A **Conselheira Márcia Sant'Anna** reforçou que existe o posicionamento do Conselho no sentido de entender a área envoltória como ela foi aprovada, sob diversos argumentos: historicidade, práticas sociais, visibilidade, dano que uma construção em altura naquele ponto pode causar à visibilidade do conjunto. Tudo isso foi examinado e está definido. Do outro lado temos a argumentação trazida pelo Exército de porque haveria um benefício para a cidade de um novo prédio naquele ponto triangular do entorno. A argumentação do Exército é toda calcada na defesa de que no nível do pedestre e no nível de quem passa de carro o prédio não causa nenhum dano porque já não se consegue ver mesmo. Ao mesmo tempo existe uma construção iniciada, questionada pela sociedade, desde 2021, por ocasião do tombamento provisório. Nem deveria ter sido aprovada pela Prefeitura, pois havia processo de tombamento em curso. Adiar essa decisão significa corrermos o risco de que tudo isso avance e tenhamos um fato consumado muito mais difícil de tratar. Inclusive judicialmente. Me posicionei pelo não adiamento. A **Conselheira Natalete Oliveira** cumprimentou a todos e concordou com a Conselheira Márcia Sant'Anna agregando que quando um conselheiro faz relatoria se debruça muito, toma sua decisão com base nos pareceres técnicos, com base na legislação, na jurisprudência, em tudo que estiver ao seu alcance. O parecer da conselheira Flávia Brito foi muito bem elaborado e trouxe todo embasamento para que pudéssemos ter esse nível de convencimento. Hoje discutimos o pedido de impugnação com base nos conceitos de ambiência, visibilidade, em toda a questão histórica e cultural; e não houve novos argumentos. A **Conselheira Izabela Tamaso** concorda que não há fato novo, nada que precise ser adiado ou complementado. Os conselheiros Márcia Chuva, Márcia Sant'Anna, Nivaldo Andrade,

Leonardo Castriota e Flávia Brito são especialistas na área de patrimônio e têm posicionamento técnico. O argumento de que não houve parecer técnico do Iphan sobre o pedido de impugnação não procede, os técnicos estão aqui. Esse é o nosso papel aqui. O parecer que foca na historicidade, nos remanescentes daquela área e nas práticas sociais é sólido e claro. Não temos motivos para adiar essa decisão. Talvez não seja do conhecimento de todos que áreas envoltórias são focos de conflito exatamente porque ficam em posição ambígua. Enquanto situação ambígua, se tornam mais vulneráveis a disputas. Áreas envoltórias são áreas de disputas e de tensão. Paisagem é muito mais do que o visual. Essa ambigüidade é olfativa, tátil, de memória. Não é a materialidade que está em questão. O tema é complexo, mas os argumentos da professora Flávia Brito são convincentes. A **Conselheira Sylvia Ficher** concordou que em havendo fato novo, uma decisão tomada pode ser legitimamente revisada. Mesmo sendo especialistas e sendo técnicos, podemos ter dúvidas. Ela questionou sobre o status de áreas envoltórias em geral, sobre quanto o tombamento de um bem sempre deixa claro o que pode ser feito na área envoltória. Como exemplo, mencionou a portaria que trata da área envoltória do Conjunto Urbanístico de Brasília. Essa área é imensa, abrangendo bairros antigos da cidade, como o Guará e o Lago Sul, e suas prescrições são inócuas. O **Presidente Leandro Grass** respondeu que essa portaria foi feita com base em bacias hidrográficas e será revisada; e explicou que há normatização específica para área envoltória de bens. Há sim definição de área de entorno para bens de conjunto urbano. Há detalhamento do que se pretende e o que isso alcança, mas não há normativas para bens individualizados. Essas possibilidades vêm dentro de cada processo de tombamento e são dinâmicas, conforme as dinâmicas sociais que se estabelecem. O Presidente abriu palavra para os representantes do Exército e da Associação de Moradores de Vila Mariana. O **General Jorge Luiz Abreu de O. de Almeida Filho**, Diretor de Patrimônio do Exército, pediu a gentileza de projetar a área do triângulo com o círculo vermelho novamente, para mostrar que houve o tombamento provisório com determinada área em abril de 2024, e que entre esse período do tombamento provisório até a votação de novembro de 2024 (que ampliou a área), o Exército estava seguro de que poderia construir ali. Houve a ampliação da área envoltória, o Exército não foi notificado, por isso não estava presente na última reunião e não fez a defesa. Não houve nenhum fato novo e houve mudança significativa da área. Em algum momento foi dito aqui que o processo foi motivado por interesse de construção de um shopping, quero deixar claro que o problema com a ampliação da área que o Exército questiona está circunscrito a esse triângulo apenas. O oitavo batalhão de polícia do Exército vai permanecer onde já está. Nosso interesse é apenas sobre a área delimitada por esse triângulo. Questionaram sobre o benefício dessa construção e por isso esclareço que ali não é objeto de especulação imobiliária. Trata-se de prédio residencial para militares transferidos. O Exército tem essas moradias para acolher os militares. Trata-se de edifício residencial de interesse público. Não tem nada que ver com especulação imobiliária. Essa construção levou mais de dois anos de debate. A Prefeitura da Cidade de São Paulo autorizou a construção. A obra só foi iniciada com todas as licenças em dia. As licenças foram emitidas com base nos pareceres do Iphan. A Prefeitura de São Paulo se acautelou de consultar o Iphan. O Iphan respondeu e a Prefeitura autorizou. O Exército mostra a área para quem quiser visitar. Esses próprios nacionais residenciais se destinam ao Colégio Militar de São Paulo. Virão militares morar naquela área. Proponho solução conciliatória de apenas liberar o triângulo. Porque é ali que esse prédio está sendo construído. Foi iniciado rigorosamente dentro da lei. A **advogada da Associação de Moradores de Vila Mariana, Dra. Vivian Barbour**, cumprimentou a todos e afirmou que isso foi um engodo, que há uma deliberação de uma área envoltória que coincide sobre um lote fiscal, conforme uso urbanístico, de uso e ocupação do solo.

A envoltória tal como definida trata dessa área não só como aspecto histórico. O ginásio só existe porque todo esse vazio existe. E há ainda coincidência com o lote fiscal. Na planta há interesse por uma edificação, que já está em andamento, está sendo construído nesse momento, com licença emitida pela prefeitura, no entanto entendemos que essa autorização da prefeitura foi emitida no dia 18 de novembro de 2024, apenas sete dias após a deliberação pelo Conselho em sua 106ª Reunião; e essa informação não havia chegado ainda à Prefeitura. A Prefeitura foi avisada da decisão pelo Iphan, pelo Ministério Público, pela Associação de Moradores. A Associação iniciou uma Ação Civil Pública, portanto a construção está *sub judice*. A Procuradora Dra. Mariana Karam argumentou que são assuntos em caixinhas separadas, mas não são. A construção da obra está na Câmara de Análise Recursal (CAR) do Iphan desde setembro. E a câmara disse que não vai se pronunciar até que haja a deliberação do Conselho Consultivo. Os processos estão andando juntos. Não são caixinhas separadas. É certo que há tratamento distinto entre bem tombado e área envoltória. Bens tombados tem finitude. São objetivos. A área de entorno, para fins de proteção de ambiência, não implica em nenhuma intervenção. Isso está nos autos. A restrição atual para essa área de entorno é de edificações com 15 metros de altura. Não há impedimento de construção, apenas há limitação do gabarito. Essa recomendação do Ministério Público, solicitando que tivesse sido lida no início dessa reunião, informa desse contexto, importante para essa análise, de que essa construção é fruto de inquérito civil que foi aberto para resolver esses desencontros. Não há nenhum fato novo. Todas essas manifestações foram relatadas nos autos. Denunciamos quando a obra foi autorizada e o Conselho tem de chegar instruído para tomar essa decisão. Se adiarem, há autorização sob recurso correndo em processo paralelo. A obra precisa ser no mínimo suspensa. A CAR ainda não determinou a suspensão, ou mesmo deliberou sobre o assunto, como a CAR mesma disse que faria, mas ainda não o fez. O **Conselheiro Pedro Cunha** pediu questão de ordem e informou que tem reunião inadiável às 12h15 e pede suspensão da sessão para retomada à tarde pois quer estar presente para votação. O **Presidente Leandro Grass** agradeceu o excelente debate e esclareceu que o Iphan está atento à perspectiva de popularização e reposicionamento do patrimônio cultural conforme constante desse debate sobre áreas envoltórias; os processos da área envoltória e da construção são processos separados; o Conselho decidir ampliar ou reduzir área envoltória não vai impedir ou autorizar a decisão sobre a construção no âmbito da CAR. O que está em análise aqui não é o prédio em construção. Esse foi aprovado, houve recurso, e está agora para decisão no âmbito da CAR. O Presidente perguntou se todos tiveram oportunidade de ler o pedido de impugnação, se todos tiveram oportunidade de se debruçar sobre a instrução técnica feita pelos técnicos do Iphan. Se não, ele propõe o adiamento da decisão. O **Conselheiro Nivaldo Andrade** argumentou que como o Exército deixou claro que a construção da torre é a única intenção de construção na área de entorno aprovada, no terreno marcado pelo triângulo na imagem, uma proposta conciliadora seria, como não há interesse em construir outras torres no local, manter o entorno do tombamento aprovado na 106ª Reunião com uma autorização específica de construção da referida torre. Assim o Iphan se mantém comprometido a resolver o restante da área. O **Conselheiro Gustavo Peixoto** concordou com a proposta apresentada pelo Conselheiro Nivaldo Andrade e retirou seu pedido de adiamento. O **Presidente Leandro Grass** interrompeu a sessão para o intervalo de almoço. A sessão foi retomada pelo Presidente, dando sequência à discussão do período da manhã, cujo objeto é a solicitação feita pelo Exército a respeito da área de entorno, havíamos finalizado com sugestão do Conselheiro Nivaldo Andrade. Retomando a proposta, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Nivaldo Andrade para que o Conselho pudesse deliberar. O **Conselheiro Nivaldo Andrade** agradeceu e explicou durante o almoço

avançou-se para outra proposta que a Conselheira Márcia Sant'Anna explicaria. A **Conselheira Márcia Sant'Anna** ressaltou que o rico debate e a negociação são em prol do patrimônio e apresentou a proposta de a área ser mantida tal como decidido na 106<sup>a</sup> Reunião, considerando que área de entorno é edificável mediante regras que o Iphan deve estabelecer. Considerando toda a discussão, propõem-se que a área técnica do Iphan realize ou reclame estudos já realizados para definir as regras de edificação desse triângulo da área do entorno em até trinta dias. Em 30 dias, a área técnica apresenta ao Conselho Consultivo as regras de ocupação para esse trecho da área de entorno. Ou seja, a área do triângulo em disputa permanece na área de entorno. Área de entorno é edificável mediante regras. A área técnica do Iphan em um mês traz ao Conselho uma proposta de regras para ocupação dessa área, com definição de gabarito e regras de ocupação, especificamente para esse trecho em questão. Essa decisão conciliatória visa não passar as discussões para o judiciário definir, resguardando a autonomia do Conselho e da área técnica do Iphan. O **Diretor Andrey Schlee** manifestou estar de acordo com a proposta no que diz respeito às atividades que o Depam vai realizar. A poligonal de entorno é a que foi aprovada na reunião anterior, Depam tem 30 dias para apresentar diretrizes para essa área, podendo ser para toda área ou apenas para a área demarcada pelo triângulo da imagem (a área da construção do prédio do Exército), com isso o Conselho recomenda que Iphan aplique essas diretrizes ou discute as diretrizes. Diante de tudo que já foi discutido e diante do fato que o Exército afirma que não tem desejo de especular com essa área, mas apenas construir um edifício para fins de residência, o Depam faz regras que contemplem isso. O **Presidente Leandro Grass** lembrou das responsabilidades de cada um, que o Conselho pode sim opinar sobre diretrizes e normativas, mas não pode validá-las. Isso cabe à área técnica, em um processo técnico e administrativo específico. O Conselho não tem poder deliberativo sobre as normas de ocupação de área de entorno ou de outra natureza. A contribuição do Conselho nesse processo de elaboração de normas é legítima e necessária, dado que o Conselho é representação da sociedade civil e faz sentido para o interesse público. Mas é preciso respeitar as atribuições e responsabilidades de cada ator envolvido, para que não se crie expectativas que possam condicionar questões dentro daquele território. Esclareceu que isso não afeta o trâmite do recurso no âmbito da Câmara de Análise Recursal (CAR), que analisa outro processo, mas que tende a se conciliar com as diretrizes que serão apresentadas. Deu essa informação para uniformizar entendimentos e expectativas. O **Conselheiro Nivaldo Andrade** manifestou sua concordância com as colocações, mas lembrou que quando ele era servidor do Iphan presenciou situações que foi solicitada pela presidência deliberações pelo Conselho, portanto sempre há possibilidade de o Conselho ser instado a se manifestar, o que é uma forma de compartilhar a responsabilidade da decisão, mas que isso fica a critério do Presidente. Lembrou do caso do Museu da Língua Portuguesa e do prédio de Paulo Mendes da Rocha, quando havia normativas de visibilidade para Igreja da Penha e o prédio foi autorizado mesmo obstaculizando a visão, ao considerar que era equipamento de porte cultural de arquiteto brasileiro vivo. A **Conselheira Márcia Sant'Anna** mencionou que para além desses precedentes apontados pelo Conselheiro Nivaldo Andrade, quando o Iphan começou a discutir portarias para regulamentação do Decreto-lei nº 25, todas as portarias feitas no Rio de Janeiro passaram pelo Conselho. O **Presidente Leandro Grass** mencionou que hoje o Iphan encaminha todas as suas portarias para consultas públicas e o Conselho sempre pode opinar também, sempre com muita responsabilidade e entendendo os limites. A **Conselheira Flavia Brito** pediu esclarecimentos sobre o limite já existente de 15 metros e uma obra com 45 metros de gabarito sendo construída, lembrando que é preciso entender e salvaguardar esse entorno e que toda área tombada precisa de normativas. Pediu esclarecimentos se a

obra será paralisada. O **Presidente Leandro Grass** esclareceu que a instrução processual é da área técnica do Iphan e essa questão será considerada nesse produto que será apresentado em até trinta dias. Esse trabalho será feito pelo Depam com a Superintendência do Iphan em São Paulo, que construirão uma diretriz que será debatida pelo Conselho. O **Conselheiro Carlos Eduardo Comas** pediu esclarecimento se será debatida em termos de recomendação. A **Procuradora Mariana Karam** disse que o elemento esperado é a normatização da área de entorno feita pela área técnica do Iphan, que será apresentado ao Conselho Consultivo, que o regimento interno permite que o Presidente traga questões importantes que ele considera relevantes para análise pelo Conselho. Não é análise deliberativa, mas haverá uma diretriz do Conselho, opinativa, pois existe autonomia técnica que tem de ser resguardada. O Conselho vai se debruçar sobre isso e vai ter voz no sentido de se manifestar e apresentar diretrizes e considerações, sobre o que o Conselho acha que pode ser aperfeiçoado ou melhorado. A Procuradora deixou firme sua preocupação dos dois processos que existem hoje em andamento: esse do tombamento que define a área do entorno (ampliada ou reduzida) e outro processo que trata da obra. No processo da obra se discute o recurso que já está posto e é naquele âmbito que ocorre eventual revogação da autorização ou não, sendo um processo em que não há participação do Conselho Consultivo. O balizamento da análise pela CAR tem fundamentos diferentes. O Conselho opinará sobre a normatização a ser feita pelo Iphan. Esse tombamento seguirá agora para o Ministério da Cultura (MinC), para homologação pela Ministra. O outro processo será decidido também, pela manutenção da aprovação já dada ou não. Veremos os efeitos da decisão atual e o que se espera nos próximos passos. O **Presidente Leandro Grass** retoma a palavra, agradece a Procuradora e reabre a deliberação afirmando que está mantida a área de entorno conforme parecer da Conselheira Flávia Brito. Agora partiremos para as diretrizes e regramentos relativos à ocupação dessa área envoltória. A decisão foi tomada decisão por unanimidade. O **Diretor Andrey** foi consultado pelo Presidente se os 30 dias corridos são suficientes para apresentar as diretrizes ao Conselho. Ele afirmou que sim. O **Conselheiro Pedro Cunha** mencionou que o ICMBio já teve situações muito similares e que foram resolvidas no regramento, se colocando à disposição para ajudar no que for preciso. A **Conselheira Izabela Tamaso** pediu esclarecimento se nesse período de um mês existe acordo que nenhuma obra será executada. O **Presidente Leandro Grass** explicou que não houve essa determinação. O processo aqui seguirá. Em um mês o Depam apresentará as diretrizes. A **Conselheira Márcia Sant'Anna** disse que ficou confusa pois na medida em que decidimos aqui que a área foi mantida dentro do entorno e será objeto de estudo para regramento, até que essa norma esteja definida pela área técnica ela entende que não é possível continuar construindo ali seguindo um parâmetro que não está determinado pela normativa. O Exército teria de ter a paciência e esperar um mês. O **Diretor Andrey Schlee** explicou que foi aprovada a manutenção da área de entorno, que irá construir diretrizes e apresentá-las ao Conselho; e essas diretrizes vão regrar futuras aprovações. Não se está aprovando nada nesse momento, se são dez ou quinze metros ou quarenta e cinco metros. A **Conselheira Márcia Sant'Anna** insistiu que estamos em uma situação em que não há ainda regramento sobre ocupação dessa área. Como não há, não é possível dar andamento a uma construção que está fora desse regramento. O **Presidente Leandro Grass** mencionou que os processos se conectam, embora sejam independentes, o que não impossibilita que continuem a se debruçar sobre o caso. O regramento deve ser feito o concomitantemente com a decisão da CAR. O **Conselheiro Gustavo Peixoto** entende que em não havendo alteração da área de entorno, qualquer construção na área precisa ser submetida ao Iphan. Como as diretrizes estão pendentes, se está na área de entorno, o Iphan tem de opinar. A

**Conselheira Márcia Chuva** afirmou que essa obra que estamos questionando está sob avaliação. Está aprovada pelo Iphan. Tem recurso pendente. A avaliação da obra vai considerar as avaliações do Conselho. Ainda não era área de entorno quando foi aprovado. Agora é área de entorno e foi feito recurso. A proposta conciliatória permite poder refletir sobre as regras da área de entorno, mas não tem a intenção de que a solução conciliatória não deixe isso passar assim. O **Diretor Andrey Schlee** explicou que essa obra foi analisada na Superintendência do Iphan em São Paulo quando a área de entorno era menor, pois esse é o caminho natural, que se inicie nas superintendências, e depois a área foi ampliada, e foi quando houve recurso. O recurso veio para Presidência, paramos a análise individual do edifício na Câmara de Análise Recursal (CAR) onde o edifício está até o momento. O recurso foi analisado quando já era entorno. Vamos aguardar posição do Conselho para voltar a analisar. A **Advogada Vivian Barbour** mencionou que há a aprovação do tombamento provisório, em novembro de 2021, cuja área de entorno era total. Em janeiro de 2023, houve aprovação dessa obra em grau de recurso, pois havia sido negada no primeiro pedido. Em recurso, houve manifestação técnica mantendo negação; mas em reavaliação a obra foi aprovada em janeiro de 2023 e está sob análise de recurso na CAR. Há manifestação do Iphan pela retomada da área integral e o Iphan tem de considerar a paralisação da obra ainda que de maneira provisória. Não temos como apreciar algo que está se consumando. O **Conselheiro Pedro Cunha** questionou se o Conselho é consultivo ou deliberativo. A **Procuradora Mariana Karam** explicou que o Conselho é deliberativo para tombamento, registro e saída de obras de arte. Para o restante, o Conselho é consultivo. O **representante do Exército** explicou que em 5 de abril de 2024 saiu o resultado de todos os recursos, inclusive receberam ofício que não havia mais possibilidade recursal no âmbito administrativo. Isso foi até o que permitiu a liberação da verba orçamentária para construção do prédio. Houve manifestação técnica e ofício dizendo que a obra estava autorizada e que não havia mais possibilidade recursal; afirmando inclusive sobre a redução da área envoltória. Foi nesse contexto que saiu a autorização para a obra. A obra está inteiramente dentro da lei. Parar uma obra não é possível, o Tribunal de Contas da União (TCU) e todos os órgãos de controle consideram isso um custo absurdo. A verba já está toda destinada. O que está saindo como acordo aqui é mantermos a envoltória alargada e a obra também se mantém. A solução conciliatória. A **Conselheira Flávia Brito** mencionou que o dano ao patrimônio é para sempre. Ela entende que é preciso suspender essa obra e voltar em trinta dias, caso contrário essa conciliação estaria esvaziada. A CAR está aguardando o Conselho. Haverá perda de objeto, o prédio vai subir. O **Presidente Leandro Grass** explicou mais uma vez que o objeto em questão aqui não é a obra, mas sim a área envoltória ao bem tombado. E deu início à votação da proposta de manter a área envoltória conforme aprovada na 106ª Reunião e o Depam apresentar, em no máximo 30 dias, as diretrizes em relação às regras de uso e ocupação da área envoltória, para que o Conselho possa opinar em relação a essas diretrizes. A proposta foi aceita por unanimidade. O **PRESIDENTE LEANDRO GRASS PROMULGOU A DECISÃO: FICA MANTIDA A ÁREA ENVOLTÓRIA CONFORME APROVADA NA 106ª REUNIÃO E O DEPAM APRESENTAR, EM NO MÁXIMO 30 DIAS, AS DIRETRIZES EM RELAÇÃO ÀS REGRAS DE USO E OCUPAÇÃO DA ÁREA ENVOLTÓRIA, PARA QUE O CONSELHO POSSA OPINAR EM RELAÇÃO A ESSAS DIRETRIZES**. O Presidente agradeceu à Associação dos Moradores de Vila Mariana, ao Exército e a todos os presentes. Passou então para os processos de revalidação do patrimônio imaterial, invertendo a ordem da pauta, passando o processo referente ao Registro para o fim da tarde, após os processos de revalidação, a pedido do Conselheiro representante do Ministério dos Povos Indígenas. Passou-se então ao Processo 01450.000477/2021-92, de **Revalidação**

**do título de Patrimônio Cultural do Brasil do bem imaterial registrado “Complexo Cultural do Bumba-Meu-Boi do Maranhão”.** O Presidente passou a palavra ao técnico do DPI, Sr. Rodrigo Ramassote, para a explanação do Processo. **Rodrigo Ramassote** explicou que os processos de revalidação passam antes pela Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial e é trazida ao Conselho a síntese das discussões e do parecer. Passou-se então à leitura da Súmula (SEI 6192231). Após a leitura, o **Presidente Leandro Grass** agradeceu o trabalho de todos os técnicos do Iphan envolvidos e dos membros da Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial e abriu para o debate. A **Conselheira Márcia Sant'Anna** louvou a nova sistemática de discussão prévia na Câmara Setorial, o que permite trazer para o Conselho informações mais consistentes sobre esses projetos. Mencionou que ainda sente falta, para o futuro, do que esses vários processos de revalidação têm apontado, que é uma nova postura em relação a todos os bens que estão sendo revalidados, a postura de o DPI abrir discussão interna sobre estratégia para tratar essas novas demandas e diretrizes que estão embutidas nesses processos de revalidação. Parabenizou o DPI por ter escolhido muito estrategicamente e acertadamente aqueles processos que mais concorrem para a sustentabilidade social e econômica dos bens, tornando os processos cada vez mais autônomos, que é o objetivo desta política. O **Presidente Leandro Grass** informou aos Conselheiros sobre a nova proposta dentro do PAC Seleções, dando notícia que foi aprovado o Centro de Referência do Boi, no Maranhão; que já existe o Centro de Referência do Tambor de Crioula. O **Diretor do DPI, Deyvesson Gusmão**, informou que em termos de gestão, discute-se muito a perspectiva da gestão compartilhada, visando que responsabilidades sejam assumidas pelos outros entes federados, estados e municípios, e pela própria sociedade civil que se organiza ao redor desses bens culturais. Mencionou também que o desafio é fazer com que de fato os processos de revalidação realimentem a construção da política de salvaguarda dos bens registrados. Explicou que esses pareceres são construídos com os detentores, seus conteúdos são debatidos com os detentores, muitos desses bens já têm planos de salvaguarda estabelecidos e vigentes. O DPI pensa a reavaliação dos bens com uma engrenagem se conecta com os outros elementos que já existem no âmbito da política. **Rodrigo Ramassote** explanou que há vários avanços em relação a isso, embora haja bens que passam pelo processo de revalidação mas que ainda não elaboraram seus planos de salvaguarda, tem-se reunido esforços para que esses processos caminhem em paralelo. Deu como exemplo o caso da Cajuína, onde as visitas técnicas começaram tendo em vista o plano de salvaguarda e foram conciliadas com o parecer, inclusive otimizando recursos. O **Presidente Leandro Grass** informou que há projeto já em fase de licitação para obra, junto com o Governo do Estado do Maranhão, para dois casarões que serão revitalizados para receber o Centro de Referência. Não havendo mais inscritos, o Presidente colocou em votação. Não havendo objeção, a revalidação foi aprovada por unanimidade, sendo promulgado: **DECLARO REVALIDADO O TÍTULO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO BRASIL DO BEM IMATERIAL “COMPLEXO CULTURAL DO BUMBA-MEU-BOI DO MARANHÃO”.** Antes de passar ao próximo item de pauta, o Presidente Leandro Grass deu as boas-vindas ao **Conselheiro Cristovam Buarque**, que havia chegado, e passou a palavra a ele, que falou da satisfação de estar nessa posição, pediu desculpas pelo atraso pois estava resolvendo um problema dentário, e se disse satisfeito pelo fato de que seu primeiro voto tenha sido para o Bumba Meu Boi. O Presidente deu as boas-vindas à Conselheira Suplente do Ministério da Cultural, Desirée Tozi. Passou-se assim ao próximo item da pauta, o Processo 01450.001635/2021-21, de **Revalidação do título de Patrimônio Cultural do Brasil do bem imaterial registrado “Festa do Divino Espírito Santo de Pirenópolis (GO)”**. **Rodrigo Ramassote** leu a respectiva súmula

(SEI 6192227). O **Presidente Leandro Grass** agradeceu e abriu para o debate. O **Conselheiro Cristovam Buarque** perguntou se há algum outro evento como essa festa do divino no Brasil. O **Diretor do DPI Sr. Deyvesson Gusmão** explicou que há várias semelhantes, festas do divino de forma geral. Mencionou a Festa do Divino de Parati e outras duas em processo de reconhecimento, sendo uma na Comunidade Marmelada no Piauí e outra no Vale do Guaporé. Há uma série de festas do divino espírito santo que são objeto de reconhecimento, cada uma com suas características específicas. A do Vale do Guaporé é uma festa fluvial, onde várias comunidades são visitadas durante quase 50 dias, na fronteira do Brasil com a Bolívia. Cada uma delas tem suas características, que as diferenciam entre si, mas todas são festas de uma mesma devoção, que é o Divino Espírito Santo. Mas essas singularidades geram processos individualizados. O **Conselheiro Cristovam Buarque** perguntou se todas são antigas. O **Diretor do DPI** explicou que elas estão atreladas aos processos de ocupação. Que a de Guaporé tem aproximadamente 130 anos, sendo mais recente, mas igualmente testemunho da interiorização das comunidades afro-brasileiras naquela região. O **Conselheiro Nelson Inocêncio** ressaltou que o documento evidencia a importância de sensibilizar as autoridades religiosas. Mencionou que o novo pároco de Tiradentes criou uma série de empecilhos na relação com os membros da Congada, em relação às festividades do calendário cristão. Ainda há esse entendimento que há separação entre o sagrado e o profano, o que dificulta a compreensão do que é a religiosidade popular. O **Conselheiro Pedro Cunha** mencionou que a atuação da igreja é algo que nos preocupa muito, o ICMBio está enfrentando uma forte ofensiva da igreja católica para privatizar o Corcovado, que é um bem público, o local mais visitado do Brasil desde 1920, cem anos antes da construção da estátua, e está sendo levado à imprensa de forma distorcida a questão da propriedade do Cristo Redentor. O Ministério do Meio Ambiente é vítima de Projetos de Lei de três senadores do Rio de Janeiro. O Corcovado, além de ser tombado, é patrimônio de todos os brasileiros, visitado por pessoas de todas as religiões, e corre o risco de ser privatizado nas próximas semanas pela Igreja Católica. A situação do Cristo Redentor é grave e urgente. O **Presidente Leandro Grass** falou do necessário diálogo com a igreja católica e da necessidade de se aceitar o sincretismo. O Iphan tem vários casos e é preciso dizer da nossa postura de querer dialogar com as igrejas. As igrejas são restauradas com dinheiro público e ficam fechadas para o acesso público. Estamos em um movimento para compreensão que o patrimônio é público e é de todos. O processo de revalidação foi então colocado em votação. Não houve manifestações em contrário. A revalidação aprovada por unanimidade. Foi promulgado o resultado: **DECLARO REVALIDADO O TÍTULO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO BRASIL DO BEM IMATERIAL REGISTRADO “FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRENÓPOLIS (GO)”. Passou-se para o próximo item de pauta, o Processo 01450.001208/2021-43 de Revalidação do título de Patrimônio Cultural do Brasil do bem imaterial registrado “Festa de Sant'Ana de Caicó (RN)”. Rodrigo Ramassote** leu a respectiva súmula (SEI 6192219). O **Presidente Leandro Grass** agradeceu e abriu para o debate. Não houve inscritos, o Presidente informou do novo aplicativo referente à Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), que foi desenvolvido para facilitar acesso dos territórios historicamente excluídos ao fomento cultural, para que possam aplicar esses recursos nesses festejos. Falou do esforço do Iphan para induzir que os recursos da Aldir Blanc sejam utilizados em prol do patrimônio cultural. Mencionou que houve corte no orçamento da cultura de maneira geral e que a Ministra fez manifestações garantindo que os recursos sejam integralmente recompostos. A **Conselheira Márcia Sant'Anna** mencionou que esse processo de revalidação da Festa de Caicó é interessante justamente porque não parece haver muita necessidade de se fazer nada e isso é ótimo, pois é

exatamente o objetivo final da política. Primeira vez que aparece algo assim: que atingiu o objetivo, de o Iphan não precisar atuar. Na medida em que haja o reconhecimento de que não está havendo impactos negativos, estão gerindo a festa bem, os detentores estão satisfeitos; é preciso no máximo documentar algum aspecto novo que surja, que essa é a função do registro também. É o melhor dos mundos. Queremos que isso aconteça com todos os bens registrados. Fiquei feliz. Curiosamente esse bem foi registrado em 13 de dezembro de 2010, foi o último bem registrado de quando eu estava como Diretora do DPI. Fiquei muito feliz que estão se sustentando autonomamente. A **Conselheira Givânia Silva** disse que também achou muito positivo o fato de não haver nada a fazer, mas que sempre há a fazer o trabalho de publicização desses bens, de difusão desse patrimônio, principalmente nas escolas de ensino básico. O **Presidente Leandro Grass** colocou a revalidação em votação. Não houve nenhuma manifestação contrária. A revalidação foi aprovada por unanimidade. Foi promulgado o resultado: **DECLARO REVALIDADO O TÍTULO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO BRASIL DO BEM IMATERIAL REGISTRADO “FESTA DE SANT'ANA DE CAICÓ” (RN)**. Em seguida, antes do próximo ponto de pauta, o Presidente Leandro Grass mostrou aos presentes o Repositório de Bens Registrados, em funcionamento desde julho de 2023, disponível e acessível no site do Iphan, para uso em escolas e difusão do patrimônio cultural. O repositório é organizado nos quatro livros de Registro, é georreferenciado, permite identificar os bens registrados por unidade da federação. Ao clicar em cada item, há breve descriptivo e muitos materiais. Essa é a base de dados dos bens registrados, acessível e disponível. Disse ainda que em janeiro o Iphan lançou também a nova versão do Banco de Bens Culturais Procurados, para combater tráfico ilícito de bens culturais; e que o Iphan está no processo de atualização de todos os seus sistemas, sempre em parceria com universidades. O Diretor do DPI informou ainda que até agosto teremos também a plataforma de bens referenciados e a plataforma do Inventário Nacional da Diversidade Linguística. Passou-se então para o quarto e último processo de revalidação: Processo [01450.001874/2021-81](#), de Revalidação do título de Patrimônio Cultural do Brasil do bem imaterial registrado “Matrizes do Samba no Rio de Janeiro: partido alto, samba de terreiro e samba-enredo”. **Rodrigo Ramassote** leu a súmula (SEI 6192216). O **Presidente Leandro Grass** agradeceu e abriu a palavra a todos para o debate. O Conselheiro Nelson Inocêncio mencionou que essa questão da espetacularização é uma luta constante, não temos poder de intervir nesse processo, há várias festas populares que enfrentam essa questão da popularização e especulação. O **Conselheiro Gustavo Peixoto** observou também que não há essa diferença entre patrimônio material e imaterial, mas acha estranho que haja apenas três registradas, pois o universo do samba é muito maior do que essas três. Além disso, a espetacularização é tão ruim quanto as igrejas fechadas em Salvador, mas são parte de algo inevitável, pois superam suas matrizes originais. Há musealização das igrejas e há espetacularização das escolas de samba. Essas coisas são inevitáveis. O Iphan registra a maneira como existem hoje, enquanto tenta preservar o que sobra de documentação do que foram no passado. Na medida em que o Iphan entra em cena para registrar, o registro não pode entrar em conflito com eventuais comercializações que essas manifestações apresentam. O Iphan pode entrar como mediador. Igrejas se sustentam com coisas não religiosas. Samba também se sustenta com espetacularização. O curioso é que para o patrimônio material a gente reage quando se fala de especulação imobiliária. Aqui estamos fazendo o contrário, valorizando quando uma atividade desse tipo promove turismo e assim mantém a base econômica da sustentação da manifestação. Ao Iphan cabe apenas registrar. O **Conselheiro Nelson Inocêncio** acrescentou que às vezes a espetacularização inviabiliza os detentores. A **Conselheira Márcia Sant'Anna** pediu a palavra para explicar ao Conselheiro Gustavo Peixoto que o processo trata apenas de samba

enredo, samba de terreiro e partido alto porque essas foram as três formas indicadas. O **Diretor do DPI** explicou que o papel do Iphan nesse caso é fazer com que as matrizes do samba carioca continuem sendo matrizes e continuem sendo referência cultural. O **Presidente Leandro Grass** acrescentou que o grande objetivo do Iphan é entregar algo de concreto para sociedade e que é sim preciso voltar para a ideia de escola como estratégia sobre política pública de patrimônio cultural. Os detentores estão interessados em que tipo de apoio podemos oferecer. Considerando toda essa dinâmica nova do mercado em relação ao samba, especialmente no Rio de Janeiro, talvez o caminho seja a escola, não a escola de samba, mas a escola como local de formação. Temos emendas parlamentares e estamos discutindo isso em termos de aplicação de recursos: para levar para escola a historicidade tão linda das matrizes do samba carioca. Para fruir para além dos espetáculos da Marques de Sapucaí. O **Conselheiro Nelson Inocêncio** lembrou que o Conselheiro Cristovam Buarque, quando foi Governador do Distrito Federal, desenvolveu as Temporadas Populares, que levava shows populares para dentro do Teatro Nacional. Houve reação negativa dos mais reacionários, mas foi provado que é possível sim fazer cultura sem sermos afetados pela lógica do consumo. A revalidação foi então colocada em votação. Não houve objeções. Foi aprovada por unanimidade. O **Presidente** promulgou o resultado: **DECLARO REVALIDADO O TÍTULO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO BRASIL DO BEM IMATERIAL REGISTRADO “MATRIZES DO SAMBA NO RIO DE JANEIRO: PARTIDO ALTO, SAMBA DE TERREIRO E SAMBA-ENREDO”**. A sessão foi interrompida para um rápido intervalo. Ao retomar, o Presidente fez distribuir aos Conselheiros o Livro que trata do restauro dos bens destruídos em 8 de janeiro 2023 e falou da exposição “Democracia Restaurada”. Passou-se ao próximo ponto de pauta: **Processo 01450.002801/2015-69 , sobre a alteração na nomenclatura do bem cultural registrado Modo de Fazer Viola-de-Cocho**. Passou-se a palavra à **Conselheira Márcia Chuva** que agradeceu e explicou que é a primeira experiência da nova metodologia da Câmara do Patrimônio Imaterial do Conselho, que não se trata de um parecer, mas sim de uma relatoria de uma posição tomada na Câmara. Ela leu a relatoria (SEI 6192234). Abriu-se para debate, não houve inscritos, passou-se à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. O **Presidente** promulgou: **DECLARO ALTERADA A NOMENCLATURA DO BEM CULTURAL REGISTRADO “MODO DE FAZER VIOLA-DE-COCHO” PARA “MODO DE FAZER VIOLA-DE-COCHO ASSOCIADO AO COMPLEXO CULTURAL DO CURURU E DO SIRIRI”**. Passou-se então para o momento ao qual o Presidente se referiu como o mais importante e histórico por ser o registro de um bem cultural indígena que será relatado por uma conselheira também indígena. “Nesse momento vamos escrever um novo capítulo na história do patrimônio cultural brasileiro”. Passou então a palavra ao **Diretor do DPI Deyvesson Gusmão**, que lembrou que todos sabem que é a primeira vez que o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural tem uma conformação que agrupa detentores de bens culturais imateriais, representantes de povos tradicionais e da cultura popular e isso está na norma, está institucionalizado. O Conselho tem de ter lugares reservados as essas pessoas e de fato esse é um momento histórico assim como foi quando tivemos o processo dos saberes e práticas das parteiras tradicionais do Brasil relatado pela conselheira Givânia Silva e daqui para frente teremos muitos processos similares, com isso acontecendo. Fez uma pequena explicação do processo e contextualização exibindo um filme (disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=2EQW7cjSbws>). Exibiu também dados do processo e várias fotografias. Explicou ainda que o comércio de peças feitas ou decoradas com o Kenê, o desinteresse dos mais jovens em aprender a arte do Kenê, e sobretudo o comércio que é mais fraco e mais incipiente, bem como a apropriação do Kenê por pessoas que não são daquela comunidade foram as

motivações do pedido do Registro. Após o registro, haverá possibilidade de se exigir que se responda judicialmente, se preciso, pela apropriação indevida da arte, a salvaguarda vai fazer com que o ensino dessa arte seja feito pelas mulheres mestras do Kenê, com conhecimento e notório saber, permitindo ainda formação de pesquisadoras e pesquisadores sobre o Kenê Kui. Haverá um conjunto de recomendações gerais de salvaguarda, que serão desdobradas depois em ações que comporão o plano de salvaguarda. O **Presidente Leandro Grass** agradeceu e parabenizou pela elaboração do vídeo, saudou os presentes representantes e detentores do grafismo e da comunidade, especialmente as detentoras Judite Carlos da Silva Freitas e Ninawa Inu Pereira Nunes Huni Kuî, presentes na reunião. Saudou o superintendente do Iphan no Acre, Stênio Cordeiro de Melo. Explicou que todo esse material é fruto de investimento público, tivemos 300 mil reais investidos nesse processo de registro, recurso aplicado no trabalho de pesquisa e na produção áudio visual. Passou a palavra à **Conselheira Naine Terena de Jesus**, que leu seu parecer (SEI 6192260). Após a leitura, o Presidente agradeceu à Conselheira Relatora e abriu para o debate. A **Conselheira Alessandra Ribeiro Martins** agradeceu o lindo parecer técnico, que conseguiu evidenciar e nos fazer sentir uma cultura que não nos é familiar. Agradeceu pelas diversas aprendizagens que a relatora nos trouxe com seu parecer e nos fez sentir nessa tarde. É fundamental que consigamos manter nesse conselho esses outros saberes que de fato contribuem para construção cidadã do nosso país. A **Conselheira Givania Silva** também parabenizou e se declarou muito tocada pelo parecer, porque é diferente do vídeo, porque mexe com a identidade dela, mulher negra quilombola, que tem o povo indígena também. Temos nesse conselho várias identidades, vários saberes, não podemos ter a arrogância de achar que o conhecimento está só na academia, em nome de uma certa neutralidade. Talvez para certas pessoas esse bem seja só um adereço, mas não é, é um modo de vida, tem um sentimento, tem história, memória e processo de resistência. Ainda não encontramos uma maneira de contar para a sociedade qual é o papel do Iphan. É preciso comunicar tudo isso de forma fácil, mesmo sem internet, sem energia, para além do sistema disponível no site do Iphan, para os detentores. A **Conselheira Desirée Tozi** falou que o parecer embora de poucas páginas é bastante denso. Ela defende que a patrimonialização nunca é para o povo que está sendo patrimonializado, os detentores, mas é para fora. É para o pesquisador, para o promotor, para fazer essa tradução e para fazer entender o que está sendo discutido. Esse processo começa como propriedade intelectual, para garantir um direito, e ao mesmo tempo vai se tornando um processo de documentação para todos os brasileiros. A revalidação é isso também, porque os bens são dinâmicos. Fica evidente que o mais legal é o processo de patrimonialização. A política de patrimônio é a política que mais está próxima da garantia de direitos. Conseguimos partir de uma base das comunidades entendendo como ela vai conseguir garantir seus direitos. O Parecer também falou do tempo. O tempo do Kenê é um tempo próprio desses povos. Kenê é história. Registro material das tradições, eventos e história do passado e da atualidade dos povos. Seis anos de construção de um dossiê e a relatora deu conta em poucas páginas. O **Conselheiro Bruno Máximo** se mostrou feliz em representar o Conselheiro Titular Eujácio, parabenizou o parecer, que sintetiza muito bem essas dimensões, que não existe divisão entre bem material e imaterial, aproveitou o espaço para enquanto representante de órgão indigenista histórico, que é a Funai, como garantidor do território, explicar para os conselheiros a importância de um trabalho desse do Iphan, que vai reverberar muito na política indigenista. Citou a lei do estatuto do índio, lei de 1973, que já contempla a questão da tutela, mas no artigo 47 ele diz que é assegurado os valores artísticos e as formas de expressão dos povos indígenas. O que estamos fazendo hoje é política indigenista. Isso reverbera por dois motivos: 1)

temos política nacional artesanato é diretriz importante. Na hora de construir o plano territorial ambiental é preciso haver um guia, para conseguir processar isso na construção da política no território. Como isso reverbera no planejamento do bem viver, política de gestão territorial, valorizar o bem viver indígena, não tem como falar de bem viver e não falar do grafismo. Isso mostra que a conexão com o território é evidente. 2) estamos garantindo que os processos futuros passem por licenciamento ambiental e que a Funai também possa atuar de alguma forma. É função da Funai proteger o patrimônio cultural dos povos indígenas, então peço que a Funai também tenha assento aqui. O **Conselheiro Nivaldo Andrade** disse que ficou muito emocionado com o parecer de conselheira relatora indígena sobre bem indígena, o vídeo ensinou bastante, o parecer foi belíssimo, trouxe de forma muito poética o reconhecimento desses valores culturais. Quando a Conselheira Desirée Tozi falou que o papel é divulgar para a sociedade brasileira o que é esse patrimônio, hoje discutimos bens em todo o Brasil. Iphan tem excelentes publicações técnicas, mas precisa ter material a ser distribuído nas escolas para que as crianças realmente conheçam. Pensar em ações para que toda a população conheça esse patrimônio. Para que no Rio Grande do Sul fiquem sabendo que no Acre tem um bem que é patrimônio cultural. E tenho uma pergunta: esse mesmo bem existe do outro lado da fronteira? No Peru? O povo está nos dois lados da fronteira. A equipe do Iphan discutiu isso com o Ministério da Cultura do Peru? O **Diretor do DPI Deyvesson Gusmão** respondeu que não houve nenhum contato com o Ministério da Cultura do Peru, mas que se sabe que alguns grafismos já foram reconhecidos pelo Peru. Entre eles de fato não há fronteira, é um trânsito em um rio. Falam português, espanhol e o Hättxa Kuin (o idioma indígena de lá, que se escreve com “~” no “í”). O **Conselheiro Joaquim Kaxinawá** comentou que realmente todos os povos que estão na fronteira têm essa diversidade na sua língua e com outras línguas que estão contactadas. Estão na fronteira, no caso com o Peru é o mesmo rio, mas os povos que lá habitam não têm fronteiras. O Estado determina fronteiras e isso traz problemas sociais e dificuldades na comunicação. No Brasil, os povos falam português e o Hättxa Kui. Misturam, criando um “portokuim”. No Peru, começam com o idioma espanhol e terminam com o Hättxa Kui, criando um “espakuim”. A música, a comunicação, não muda. É o mesmo povo. Só a forma de se comunicar que se altera. Temos que tomar cuidado para não perdermos nossa comunicação oral. Um dos grandes problemas é quando a gente tenta definir uma ortografia. O Conselheiro Joaquim explicou ainda que na pós-graduação dele, ele estudou exatamente isso: a unificação da escrita, para que a oralidade não se perca. Todos os falantes falam como querem, mas na hora de escrever tem de ter um padrão para escrever. A **Conselheira Márcia Sant'Anna** também elogiou e parabenizou a Conselheira Relatora Naine Terena e agradeceu ao povo dela pela generosidade de compartilhar conosco esse bem cultural que é tão estrutural e estruturante. O grafismo também está associado a festas e à construção da pessoa. Temos agora com o privilégio de nos aproximar mais desse bem cultural. O **Conselheiro Cristovam Buarque** elogiou bastante o parecer e o grafismo em si, que merece toda a proteção, mas também a maneira como foi apresentado. Concordou com a Conselheira Givânia Silva sobre o Iphan não aparecer como deveria. Iphan protege cem igrejas, ninguém sabe. Cai um telhado, todos falam do Iphan. Tem de colocar no imaterial da comunidade nacional. Divulgar o patrimônio histórico. A Ministra da Cultura e o Ministro da Educação deveriam pensar sobre como criar uma disciplina para divulgar todo o patrimônio. Não aprendemos músicas indígenas na escola. Temos de promover a diversidade com orgulho da raça brasileira. Não falo apenas de sincretismo, mas das unidades específicas de toda diversidade. Divulgar o patrimônio na educação das nossas crianças. Lembro que se falou do risco de o idioma desaparecer. Havia um projeto no Congresso Nacional que colocava línguas indígenas como idioma optativo nas

escolas. Na escola que houvesse um grupo que desejasse aprender um idioma indígena, se encontraria um professor. Não podemos perder as línguas indígenas. É preciso levar o patrimônio para dentro das escolas. O **Presidente Leandro Grass** falou que, sobre educação, quando viu o vídeo ficou com vontade de estar em sala de aula com estudantes de ensino médio, depois levar uma liderança indígena, para esse caminho mesmo. Hoje temos uma retomada em curso. A área de educação patrimonial do Iphan foi destruída pelo governo anterior. Reconstruímos. Hoje existem alguns acordos do Iphan com secretarias de educação estaduais e municipais para educação patrimonial. Temos ido para dentro das escolas. Desenvolvemos livros, produtos áudio visuais, entre outros. DF é onde estamos inseridos, tenho acompanhado mais de perto. Transversalidade do trabalho dos servidores da cultura. Estamos em momento de discussão técnica sobre encaminhamento ou não de plano de carreira para a cultura. A fala de vocês fala sobre a transversalidade desse trabalho. Então mostro que sim, precisamos ter carreira de estado da cultura. É importante ter um Analista Técnico de Políticas Culturais na Funai, no Meio Ambiente, na Educação. É isso que estamos reivindicando nesse momento. Cultura como política de Estado, não como política de governo. Convidou todos os membros do Conselho Consultivo a se engajarem coletivamente na sustentação dessa carreira de Estado, que é muito importante. Em razão da necessidade da sociedade. Para concluir, concordando com a necessidade de se popularizar os conteúdos, popularizar os materiais, o Presidente disse que se incomoda ao ver que muitos dos nossos materiais são materiais para nós mesmos. É preciso entender que não somos voltados apenas para os especialistas de patrimônio, mas tem de ser voltado para sociedade em geral. Popularizar o que produzimos em termos de conhecimento sobre patrimônio cultural. Com isso, foi aberta a votação, desta vez nominal. Se pronunciaram os presentes, que no momento eram Leonardo Castriota, Givania Silva, Loredana Ribeiro, Alessandra Ribeiro Martins, Damiane Santos, Bruno Pastre Máximo, Ana Cláudia Bazzo Sá, Márcia Sant'Anna, Carlos Eduardo Comas, Sylvia Fischer, Nelson Inocêncio, Andrea Moitinho, Rafaela Felício, Cristovam Buarque, Samara Souza, Márcia Chuva, Desirée Tozi, Nivaldo Andrade, Naine Terena e Nádia Somekh. Joaquim Kaxinawá não votou por estar impedido, devido a ter participado da instrução do processo. O Presidente Leandro Grass também votou favoravelmente e promulgou a aprovação, portanto, por unanimidade. Fez a promulgação: **DECLARO REGISTRADO O "KENE KUI, GRAFISMOS DO POVO HUNI KUI" COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO BRASIL**. Parabenizou todos os presentes e passou a palavra aos detentores. Judite Carlos da Silva Freitas e Ninawa Inu Pereira Nunes Huni Kui estavam presentes. **Ninawa Inu Pereira Nunes Huni Kui** falou sobre o momento ser muito emocionante, agradeceu toda federação Huni Kui, disse ter a responsabilidade de estarmos representando quase sete mil Huni Kui, falou da diretoria, do Dr Joaquim Maná ser o representante e a liderança do povo Huni Kui não só no Conselho, mas em toda discussão da educação Huni Kui, parabenizou e agradeceu por esse esforço, e esforço também da Judite que tem sido uma guerreira. Fez referência também a uma pessoa que ficou marcada na vida dele, quando foi criada a Superintendência do Iphan no Acre, e nos perguntaram se tínhamos interesse em retomar a discussão, a Juliana, técnica do Iphan, aceitamos esse desafio de retomar, quero dizer para o Deyvesson que foi a primeira vez que vi aplicarem a Convenção nº 169 (da OIT, sobre Povos Indígenas) no território Huni Kui, isso foi marcante para nosso povo. Importante que isso seja levado em consideração, antes de aplicar quaisquer políticas públicas. Até já escrevemos um agradecimento. Fiz foto com o Deyvesson. Não desconsiderando os demais. Mas Deyvesson construiu uma página na nossa história do povo Huni Kui e isso ficará marcado para sempre. Agradeço por esse reconhecimento tão importante. A **detentora Judite Carlos da Silva Freitas**

se dirigiu a todos os presentes no idioma dela, o Hâtxa Kui. Ela depois alterou para o português e agradeceu a todos os presentes. Era a luta do povo dela, era a guerra daquele povo defender o que pertence a eles. Pediu que daqui para frente, o Conselho os ajude a cuidar do patrimônio deles. Pediu a todos que estão trabalhando, que os ajude para que chegue recursos às aldeias. Mencionou que há fábricas, empresas, usando nosso grafismo. Afirmou que daqui para frente terão de ter mais cuidado, pois é tudo Huni Kui e não podem usar sem permissão do povo detentor. Era isso que eles queriam. O **Presidente Leandro Grass** agradeceu a todos os servidores e servidoras do Estado do Acre. Pediu licença para se retirar pois iria entrar ao vivo no programa de rádio governamental “A Voz do Brasil”, justamente para falar do Iphan. Passou a palavra ao **Superintendente do Iphan no Acre, Sr. Stenio Cordeiro de Melo**, que afirmou que o Acre é o único estado do Brasil que lutou para ser brasileiro, tiveram três lutas sangrentas. Brasil tem dívida histórica e cultural com o Estado do Acre. Nesse exato momento começa a ser paga essa dívida. Os Huni Kui são os povos indígenas mais antigos e populosos do Acre, são os verdadeiros representantes da ocupação da Amazônia. São os verdadeiros responsáveis pela nossa floresta estar de pé. 17% do território do Acre está sob proteção indígena. São os verdadeiros heróis da nação brasileira. Agradeceu ao Iphan e à aprovação do Registro. Essa aprovação está dando vida a quem merece ter vida. Por fim fez um agradecimento especial ao Presidente Leandro Grass, ao DPI na pessoa do Diretor Deyvesson Gusmão, e afirmou que com esse registro se abre uma porta para o mundo para garantir a sobrevivência desse povo. Finalizou dizendo: “Obrigada ao povo. O Acre é do Brasil, viva o Iphan, viva o Conselho, viva o Huni Kui.”. O **Diretor Deyvesson Gusmão** agradeceu; parabenizou a todos; e suspendeu a reunião ao fim de seu primeiro dia, já às 18h40, para retomada às 9h no dia seguinte. No dia 26 de março de 2025 às 9h22 foi reaberta a sessão. O **Presidente Leandro Grass** deu boas-vindas a todos e antes de passar aos itens de pauta informou aos Conselheiros sobre as providências que o Iphan tomou relacionadas à tragédia ocorrida em 5 de fevereiro de 2025, com um falecimento, um dos episódios mais tristes da história do patrimônio brasileiro, que foi o desabamento do forro do teto da Igreja de São Francisco de Assis em Salvador, Bahia. Informou que a Igreja é tombada desde 1938 e desde 1940 recebe investimentos quase anuais do Iphan. No ano de 2023, houve entregas nessa igreja, como o restauro pleno dos azulejos do convento; e que o Iphan já havia contratado projeto de restauro integral. Havia uma ação judicial em relação à igreja e a ação da Superintendência do Iphan na Bahia é exemplar nos diálogos com a Prefeitura de Salvador, com o Governo do Estado da Bahia, dando um belíssimo exemplo do que deve ser o trabalho de base. O Iphan tomou todas as providências. Lançou o Plano Nacional de Fiscalização Integrada, junto com a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros, para atuar nos imóveis que apresentam danos graves e condições inadequadas. Para prevenir novos desastres, além de autuar, interditamos alguns dos espaços para que os proprietários tomem as devidas providências. Quero agradecer as manifestações, as mensagens, o apoio público dos membros e entidades que compõem esse Conselho, que fizeram essa didática de explicar para a população as responsabilidades de cada ente, explicando o que é o tombamento e o que decorre como impacto do tombamento. É preciso explicar que o tombamento é uma ferramenta de proteção do patrimônio cultural, mas não é ferramenta de questões fundiárias ou de interesses privados ou de problemas ambientais que não são da ordem do patrimônio cultural. O Iphan não vai salvar o patrimônio cultural sozinho, é preciso dividir responsabilidades conforme a Constituição Federal determina. O que é tombado tem dono, e é o dono quem tem que cuidar. Cada um tem sua responsabilidade. O orçamento público federal é insuficiente para cuidar de todos os bens tombados. As cidades e os Estados que têm bens tombados precisam ter ao

menos uma estrutura de patrimônio cultural constituída. Estamos aqui para apoiar todos os prefeitos, governadores, secretários. Precisamos compartilhar isso com a sociedade, com o setor privado. Pensar nova estratégia de financiamento do patrimônio. Somente dez por cento da Lei Rouanet é destinada para o patrimônio. Os empresários precisam também apoiar o patrimônio. Fevereiro foi o mês dessa tragédia e ampliamos o debate, dizendo qual é a realidade atual de uma política pública que tem 88 anos e precisa se atualizar, não para dentro de si mesma, mas sim para a sociedade. Passou então a palavra ao **Diretor Andrey Schlee** que mostrou o que está feito na Igreja de São Francisco de Assim em Salvador, Bahia (SEI 6231157). O **Presidente Leandro Grass** agradeceu pela apresentação e esclareceu que há muitas ações no PAC de conservação e restauro, investimentos do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial, projetos acontecendo nas cinco regiões do Brasil, em 23 unidades da federação, além da plataforma para pessoas acessarem protótipos de projetos e com isso terem mais facilidade para submeter projetos para fortalecimento do patrimônio cultural. O **Conselheiro Pedro Cunha** perguntou quem é o proprietário responsável pela Igreja cujo forro do teto desabou matando uma turista. O Presidente respondeu que o proprietário é a Ordem Primeira de São Francisco, dos freis franciscanos da Igreja Católica, embora seja conhecida como “Igreja da ordem terceira”. O **Conselheiro Pedro Cunha** chamou atenção para o fato que a Igreja Católica não cuida nem das suas igrejas e quer administrar o Cristo Redentor. Solicitou uma moção do Conselho a favor da manutenção do Cristo Redentor na mãos do Governo Brasileiro. O **Presidente Leandro Grass** falou para ele apresentar um texto a ser submetido aos conselheiros e mencionou que em relação às responsabilidades está-se falando de um conjunto de ordens religiosas que têm um conjunto de normas de manutenção de seus próprios bens. Esse desafio existe em relação aos bens particulares, espólios, proprietários que abandonam imóveis em centros históricos tombados. Há iniciativas de indução de desapropriação e aumento do potencial construtivo nas áreas tombadas. Há ferramentas de gestão, mas não cabe ao Iphan, por exemplo, isentar do IPTU o proprietário que mora no centro histórico, quem tem de fazer isso são as prefeituras. Os governos estaduais podem também atuar, com o ICMS cultural. Passou-se então para o próximo item de pauta, o [Processo 01450.004930/2018-34](#), de Rerratificação do Tombamento 0943-T-76 que trata do Forte Araçatuba, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. Passou a palavra ao **Diretor Andrey Schlee** para apresentar o bem e o processo (SEI 6205196). Fim da apresentação, o Presidente registrou a presença da Superintendente do Iphan em Santa Catarina, Sra. Regina Helena Meireles Santiago, e da Presidente da Fundação Catarinense de Cultura, Sra. Maria Teresinha Debatin; e passou a palavra à Conselheira Relatora Ana Cláudia Bazzo Sá, que leu seu parecer (SEI 6206030). O **Presidente** agradeceu o parecer e abriu para debate. **Conselheiro Bruno Máximo** perguntou se os sítios arqueológicos do local foram considerados no parecer. O **Diretor do Depam Andrey Schlee** respondeu que a análise técnica trabalha com o foco de verificar o bem, e não com o foco de incluir uma área e verificar o que a área contém. Respondeu que não há menção sobre sítios arqueológicos no processo. O **Conselheiro Cristovam Buarque** parabenizou o parecer, por ser completo, e perguntou quantas fortalezas são tombadas e como se dá a mediação com a população e governos municipais e estaduais. O **Presidente** respondeu que há casos bem-sucedidos de mediação, mencionou o Forte da Gamboa, no centro histórico de Salvador, com entendimento construído entre Ministério Público, Iphan, Prefeitura e comunidade. A Gamboa foi ocupada por pessoas de baixa renda com cultura e modo de vida próprios. Havia medida de remoção das pessoas da Gamboa. Hoje atuamos entendendo que as pessoas estão entrelaçadas com o lugar, com assistência gratuita, capacitando pessoas para que possam participar da

recuperação e do restauro dessas áreas. Temos caso como esse e temos casos em litígios também. São processos que não envolvem apenas o Iphan. Exige de nossa parte muito bom senso e responsabilidade para lidar com essas situações. Temos o caso do Jardim Botânico no Rio de Janeiro, encontramos um bom caminho com a prefeitura, fazendo a reconstrução e também preservando os moradores que já estavam ali. Em relação à quantidade de fortificações, não temos de cabeça, mas responderemos em breve. O **Conselheiro Cristovam Buarque** perguntou ainda as autorizações para alterações de áreas públicas que recebem serviços que são necessários, mas descharacterizam o patrimônio. O **Presidente** respondeu que no momento que o Iphan passou a participar do licenciamento ambiental, passou a se manifestar sobre pesquisas arqueológicas, resgate ou preservação de sítios arqueológicos, adaptando o projeto quando possível. A Instrução normativa nº 1 de 2015, que regula a atuação do Iphan no licenciamento ambiental brasileiro, está em revisão, em amplo debate, no caminho da conciliação. Hoje temos ferramentas para conseguir impedir a destruição do patrimônio em razão de empreendimentos. Muito embora ainda haja desajustes e destruições. Isso acontece muito com arqueologia. Quando se verifica a infração, temos a possibilidade de fazer Termos de Ajuste de Conduta (TAC). Temos vários projetos financiados a partir de recursos advindos de TACs. Em geral o recurso é aplicado na tipologia do dano verificado e sempre no mesmo município onde o dano foi provocado. O Presidente também agradeceu muito à Conselheira Ana Cláudia Bazzo Sá pelos três pareceres que ela proferiu, informou a todos que essa reunião é sua despedida em razão de mudança na trajetória profissional da Conselheira, fez votos que sua qualidade e competência possa seguir se expressando da melhor forma possível nos novos desafios profissionais. Passou então à votação nominal. Assim, o indeferimento da impugnação apresentada em 2022 foi aprovado por unanimidade, acompanhando o parecer da relatora. Votaram os que estavam presentes: Leonardo Castriota, Givânia Silva, Loredana Ribeiro, Alessandra Ribeiro Martins, Damiane Santos, Bruno Pastre, Ana Cláudia Bazzo Sá, Márcia Sant'Anna, Carlos Eduardo Comas, Sylvia Fischer, Andrea Moitinho, Pedro Cunha, Joaquim Kaxinawá, Rafaela Felício, Cristovam Buarque, Márcia Chuva, Natalete Oliveira, Gustavo Peixoto, Nivaldo Andrade, Izabela Tamaso, Nádia Somekh e Samara Candeira, além do próprio Presidente Leandro Grass, que promulgou o resultado: **DECLARO RERRATIFICADO O TOMBAMENTO 0943-T-76 FORTE ARAÇATUBA, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA**. Passou-se ao próximo item da pauta: **Processo 01510.000565/2011-61, sobre o Processo de Tombamento nº 1273-T-1988 que trata das Freguesias Luso-Brasileiras na Região da Grande Florianópolis -SC**. O **Diretor Andrey Schlee** fez a apresentação do histórico do processo e do bem (SEI 6205197). O Presidente agradeceu e passou a palavra ao **Conselheiro Relator Leonardo Castriota**, que agradeceu pela oportunidade e toda a equipe do Iphan em Santa Catarina, e fez a leitura de seu parecer (SEI 6192248), que ao final apresenta recomendações de se fazer inventário participativo, planejamento territorial e governança colaborativa, e propõe alteração na área de entorno. O **Presidente Leandro Grass** agradeceu a toda equipe técnica do Iphan envolvida, ao Conselheiro Relator, à Fundação Catarinense de Cultura, à Secretaria de Cultura de Florianópolis, e especialmente ao Senador Espíridião Amin, que tem contribuído com emendas parlamentares e com as articulações necessárias, oferecendo importante apoio às iniciativas do Iphan. Sobre governança, sabemos que houve falhas gravíssimas nos pactos de governança, no ponto de vista de responsabilidade e de zelo. Temos de fato de inaugurar nova fase de governança. Lidamos com complexidades da vida real, o tombamento precisa ser visto como algo positivo para as práticas de vida. Estamos fazendo um trabalho para estabelecer ambientes de patrimônio adequados. Estabelecer núcleos de governança, pequenos comitês de governança, que tenham rotina, que tenham agenda definida.

Iphan não deve ser o único ator a analisar essas intervenções. Esse é um bem que nos possibilita testar inovações de governança no patrimônio. Essa é o desafio mais difícil para nós hoje, do ponto de vista de preservação de áreas tombadas. Envolve prefeituras, governos estaduais e principalmente a sociedade. A **Conselheira Loredana Ribeiro** mencionou que a área é muito conhecida por conta dos antigos locais de uso indígena, que esses sítios arqueológicos são muito bons para pensar essa indissociabilidade entre tangível e intangível. Provavelmente cada praia de Florianópolis tem vestígios indígenas. Muitos sambaquis foram destruídos para construção de fortalezas. Perguntou se há sobreposição de sítios arqueológicos nessas áreas definidas para tombamento e como será tratada a combinação de patrimônios distintos em uma mesma área, do ponto de vista da gestão. O **Conselheiro Leonardo Castriota** acha essa questão muito instigante e não tem como responder. Há de fato muitas camadas e muito encontro entre presença de grupos afro-brasileiros e indígenas ali. Há menções no processo e pode se ver no território. Houve um claro encontro cultural. Há uma construção de uma imagem açoriana que invisibiliza a presença afro-brasileira. Essa dimensão arqueológica é importantíssima para pensar paisagem. O tombamento vai preservar e permitir pesquisas arqueológicas. O **Presidente** deu boas-vindas ao Senador Espírito Santo Amin. A **Conselheira Givânia Silva** argumentou que não adianta os governos se envolverem se as comunidades locais não se envolverem, pois é um bem da comunidade e o aspecto da participação é importante. Quantas pessoas visitam como turistas e não sabem da história daquele lugar. As comunidades tradicionais constroem os bens e depois são retiradas deles. Os reais detentores de direitos muitas vezes não usufruem dos bens, inclusive economicamente, daquela área como área turística. É preciso contar essa histórica, colocar esses pareceres como materiais didáticos, para trabalhar em educação infantil, nos anos iniciais, sobre o que significa a população indígena e a população negra em geral. Isso não é um dever só do Iphan, mas também do legislativo, para que isso seja ensinado nas escolas. Aliança entre os ministérios, entre os poderes, entre os estados e municípios, precisamos formar esses professores que divulguem todo esse material. A **Conselheira Nádia Somekh** agradeceu ao conselheiro relator Castriota pela visão maravilhosa, ampla, não só da linha do tempo das questões levantadas pelo tombamento, mas também propositiva, e de forma simplificada sugeriu uma complementação, dizendo que a questão da política urbana é entendida de forma equivocada. Os vereadores estão disputando a cadeira do conselho de patrimônio para tratar de zoneamento. Conselho não deve tratar de zoneamento. Patrimônio é uma questão urbana. Quero agradecer esse parecer que desfragmenta a visão do patrimônio e da visão histórica sobre como chegamos a esse ponto e ao mesmo tempo traz recomendações importantes. Mencionou o Escritório Técnico de Gestão Compartilhada criado em 2016 em São Paulo, em funcionamento até hoje, que articula o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o Conselho de Defesa do Estado (Condephaat) e o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (Conpresp). A Conselheira Nádia Somekh disse levará as considerações do Conselheiro Relator Castriota a esse escritório técnico. A **Conselheira Márcia Sant'Anna** agradeceu o parecer porque faz pensar e os pareceres são e devem ser sempre mais do que justificativa de voto, devem ser discussões de práticas e de conceitos. Não podem obedecer a modelos nem ter limites rígidos. Processos de tombamento de patrimônios urbanos não devem seguir sendo como eram em 1937, mas devem ser integrados como perspectiva, abordagem do patrimônio. O instrumento da chancela da paisagem cultural já embutia essa ideia de integração, com tombamento e registro como formas de proteção integradas. Devemos ir na direção da governança e isso tem passado pela retomada do Sistema Nacional de Patrimônio, que é urgente.

Abordagem mais sistêmica, integrada e holística. Espero que as recomendações sejam pensadas até como antecedentes ao tombamento. Inventário participativo deve ser prática prévia ao tombamento. O **Conselheiro Carlos Eduardo Comas** perguntou se existe no processo dados a respeito das características da população que hoje habitam nas freguesias. O **Conselheiro Relator Leonardo Castriota** responde que não há algo específico sobre isso, há menção à população indígena e negra, mas não tem essa informação lá. Há famílias que estão lá há gerações e há novos moradores que mudaram para lá mais recentemente, para morar em locais mais bucólicos, sendo grandes defensores dos valores que se encontram ali. O **Conselheiro Carlos Eduardo Comas** fez a proposta que isso seja levantado nos inventários. O **Conselheiro Joaquim Kaxinawá** parabenizou o parecer e concordou com a importância de se mobilizar prefeitura, governo do estado, legislativo, para pensar em como manter essa diversidade cultural que estamos reconhecendo aqui. Os espaços que ocupamos não são nossos territórios tradicionais. Muitos fugiram de invasões e foram para outros espaços. Mas em muitos desses espaços encontramos vestígios. Machados de pedra, cacos de cerâmica. Sabemos que ali já moraram os parentes. Temos em cada estado as terras demarcadas. Esse é o foco para reconhecer o nosso espaço de origem. O restante das nossas práticas, queremos ensinar para as novas gerações. Precisamos rever a situação econômica e direcionar recursos para dar conta dessa diversidade. Reconhecer as línguas indígenas e ensinar o que cada povo indígena sabe fazer. A **Conselheira Rafaela Felicio** concorda que o parecer é muito importante e atual. Governança vai envolver todas as outras ações. O Ibram trabalha com isso o tempo todo, sabe que é o grande desafio na gestão pública, queremos que as pessoas participem sempre, com ampla governança participativa. Além do fortalecimento específico entre entes, articulação entre entes federais, e processo específico para fortalecer os sistemas de museus. Os sistemas podem ser importantes para fortalecer a governança, mencionada no Parecer, considerando sua integração com os bens tombados e culturais. O Presidente pediu licença para que o Senador Esperidião Amin, que tinha de se retirar para outro compromisso, pudesse falar. Passou a palavra para ele. O **Senhor Esperidião Amin** pediu desculpa por ter interrompido, disse ser aliado do patrimônio cultural, como filho de imigrante abraçou essa tradição. A ilha de Florianópolis e o Estado de SC representam para ele muito em matéria de futuro e na sua tradição. Parabenizou o Conselheiro Relator por ter falado tão bem. Em Santo Antônio de Lisboa há o último moinho e a festa da farinhada. A comunidade tem o centro da lagoa, que foi muito “invadida” pois todo mundo quer morar lá. A edificação mais antiga que existe é a Casa do Vigário na Lagoa da Conceição. Declamou: “Não há coisa mais linda Que o seu Ribeirão! Ah! Que Terra tão fagueira, Mãos de fada a bordar, Tem Maria padroeira Ensinando a gente a amar!”. O **Presidente Leandro Grass** agradeceu. O **Conselheiro Cristovam Buarque** parabenizou a verdadeira aula que o parecer propiciou, citou a Conselheira Givânia sobre a dimensão da educação no patrimônio, citou o Conselheiro Joaquim sobre como dar conta da conservação das fortalezas e das freguesias. Temos de saber de onde viemos para saber para onde vamos. História é um valor e é esperança para o progresso também. Hoje temos não metrópoles, mas “monstrópolis”. Erramos. Fizemos um planejamento baseado em como chegar mais rápido no futuro, sem pensar em como manter o passado vivo. Temos de manter igrejas, palácios, e toda a memória. Atropelamos a memória. A maneira de manter é pela educação das nossas crianças, para que elas reconheçam a importância do patrimônio histórico. Precisamos criar uma espécie de ciência do patrimônio histórico. Uma filosofia do Patrimônio Histórico. Precisamos fazer isso com as crianças, nas 185 mil escolas que esse país tem. Criar uma filosofia do patrimônio, uma ciência do patrimônio, e disseminar isso através da educação. **Conselheira Márcia Chuva** agradeceu a dedicação do relator na

construção desse parecer, que discute conceitualmente questões importantes para transformarmos nossas práticas da melhor forma possível. É bastante promissor o avanço do investimento de gestão e salvaguarda que garanta essa perspectiva integradora ressaltada pelo Castriota. Tombamento auspicioso para perspectivas futuras e presentes de preservação de forma mais atualizada. O **Conselheiro Gustavo Peixoto** também agradeceu ao relator e seguindo as sugestões e preocupações com governança e catalogação, sugeriu fortemente a participação da Faculdade de Arquitetura de Santa Catarina, que pode muito contribuir, com corpo docente e discente na inserção do tombamento no dia a dia da faculdade. O **Conselheiro Nivaldo Andrade** agradeceu pelo parecer, que contribui para reflexão muito mais ampla, sobre a própria política de preservação, como o tombamento deve ser integrado e aplicado no século XXI; essa possibilidade do inventário de festas religiosas e festas populares que reforçam o pertencimento e a identidade cultural dos moradores. O livro de tombo arqueológico, etnográfico e paisagístico já coloca essa integração. Nesse livro, além do valor paisagístico, esse valor etnográfico deve ser olhado também, para avançarmos na aproximação do imaterial com o material. A **Conselheira Izabela Tamaso** também parabenizou o parecer, que julga ser histórico, que talvez daqui a alguns anos seja citado como citamos o parecer sobre o Terreiro de Casa Branca de 1986, por ser importante do ponto de vista das políticas públicas do Iphan. Além de louvar o parecer denso e importante, traz ideia de paisagem cultural e a ideia de integração. Tem duas dimensões dessa ideia, uma de patrimônio integrado, e uma minha de Sistema Patrimonial. Na Cidade de Goiás, quando de sua primeira poligonal os becos estavam fora, embora estivessem dentro. E quando foi analisado na Unesco se percebeu que havia muito valor nos becos. O quanto de sobreposições de patrimônios há em um mesmo território... temos de pensar o sítio arqueológico, o Sistema Patrimonial articulado. Seu parecer nos estimula a avançarmos nessa direção. O **Diretor Andrey Schlee** afirmou que são temas que puxam discussões importantes, que obrigatoriamente o Iphan terá de dar respostas, direcionando inclusive o futuro dessa Instituição e de seu papel. Respondeu à pergunta anterior do Conselheiro Cristovam Buarque informando que são 81 fortificações tombadas. Chamou atenção sobre a questão da chancela da paisagem, pois não havia um consenso por parte da diretoria sobre como trabalhar com a chancela. O debate era se seria instrumento de proteção (como ficou consagrado) ou se seria instrumento de gestão. O explicou que há a portaria nº 127/2009 que instituiu a chancela. O estado de Santa Catarina é o precursor. Mas o instrumento foi se mostrando de difícil aplicação. Sua aplicação foi sustada. Esse instrumento não está válido hoje em dia porque precisa ser repensado. Hoje temos uma minuta de uma nova portaria, no conjunto de novos avanços normativos. A ideia básica é ter o território como integrador de políticas públicas do município, do estado e da União, reconhecendo todos os valores integrados. O instrumento de inventário do Iphan é cuidado pelo DPI mas é aplicado no patrimônio material também, para bens tombados, valorados (ferroviário), cadastrados (arqueológicos) que estão no território e serão integrados em um pacto de gestão. Precisamos passar de instrumento de proteção para instrumento de gestão. Não só no esforço de dialogar, mas nas ações estruturantes construídas com as universidades. Todas nossas ações têm sido construídas com as universidades. Tem-se então como proposta, dos quatro tombamentos: Santo Antônio de Lisboa, Enseada do Brito, Ribeirão da Ilha em acordo com a metodologia apresentada, com aprovação do tombamento mais área de entorno; e a recomendação de encaminhar pelo tombamento mas com a proposta do parecer de criação de uma área de entorno. Por isso, será preciso o mesmo procedimento de voltar à Superintendência do Iphan em SC, voltar à Procuradoria, publicar nova área de entorno no DOU e abrir para novo prazo de impugnação, para o contraditório. Se houver impugnação, volta ao Conselho. A

**Superintendente Regina Helena Meireles Santiago** cumprimentou a todos, disse ter muito orgulho em integrar essa equipe. Sobre sítios arqueológicos indígenas nos núcleos tombados, mencionou que não constam do processo, mas em Florianópolis estão sempre presentes, inclusive o nome do bairro vizinho ao bairro de um dos bens analisados é Sambaqui. Isso aparece nas atividades de educação que a Superintendência desenvolve, especialmente a escola do mar. Capacitações continuadas de professores da escola municipal. Com relação ao pacto de gestão, entende que segue sendo um desafio. Mas há várias ações conjuntas, construindo coletivamente com a Fundação Catarinense de Cultura e outras unidades. O **Presidente Leandro Grass** deu parabéns a toda equipe da Superintendência do Iphan em Santa Catarina, por todas as entregas importantes que têm feito. O **Diretor Deyvesson Gusmão** agradeceu pela excelente reflexão sobre patrimônio e território, patrimônio integrado com várias políticas públicas, a necessidade dessa integração, o olhar holístico sobre bens culturais presentes no território, a necessidade de governança. Além da integração de instrumentos, é necessário que consigamos integrar a participação social. Essa governança vai funcionar se desde o início houver participação social efetiva. O Presidente Leandro Grass tem trazido essa tônica da integração desde o início de sua gestão. O Iphan teve uma reestruturação em 2004 e é nessa estrutura, por objetos de patrimonialização e não sobre processos de patrimonialização, que trabalhamos até hoje. Temos argumentos suficientes para pensar uma nova reestruturação, por processos, integrando patrimônio material e imaterial. O **Presidente Leandro Grass** mencionou o caso da arte santeira do Piauí e da Igreja de Lourdes, que fez de certa forma essa integração e ambos tombamento e registro foram apreciados no mesmo parecer, aqui neste Conselho. Com isso, abriu-se para votação. O tombamento foi aprovado por unanimidade dos presentes: Leonardo Castriota, Givânia Silva, Loredana Ribeiro, Alessandra Ribeiro Martins, Damiane Santos, Ana Cláudia Bazzo Sá, Márcia Sant'Anna, Carlos Eduardo Comas, Sylvia Fischer, Andrea Moitinho, Joaquim Kaxinawá, Rafaela Felício, Cristovam Buarque, Márcia Chuva, Natalete Oliveira, Gustavo Peixoto, Nivaldo Andrade, Nadia Somekh, Izabela Tamaso, Samara Souza e Leandro Grass. Foi promulgado o resultado: **DECLARO aprovado pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural o tombamento do bem Freguesias Luso-Brasileiras na Região da Grande Florianópolis -SC.** O **Presidente Leandro Grass** passou palavra para **Maria Teresinha Debatin, Presidente da Fundação Catarinense de Cultura.** Ela parabenizou a todos, falou da importância desses patrimônios para o estado de Santa Catarina, mencionou que há empresários comprometidos com a preservação do patrimônio, deu o exemplo da família Buettner, que transformou um casarão em Brusque em museu, em parceria com a Prefeitura de Brusque e com o governo do estado de SC. Concordou que o tombamento não é suficiente, é preciso ter gestão e ser dinâmico. Parabenizou a equipe do Iphan em SC, o conselheiro Cristovam Buarque que esteve há pouco tempo em Brusque dando uma palestra e toda a equipe de conselheiros. O **Presidente Leandro Grass** agradeceu e deu a notícia do falecimento do Prefeito de Belo Horizonte, Fuad Noman, aos 77 anos, transmitindo em nome do Iphan e do Conselho os sentimentos à família e amigos. Com isso a reunião foi suspensa para um intervalo de **almoço**. A reunião foi retomada às 14h15 para apreciação do [Processo 01458.001028/2013-81](#), que trata do Processo de Tombamento nº 921-T-75, da Estação do BRUM, em Recife, Pernambuco. O **Diretor do Depam** apresentou o processo e o bem a ser tombado (SEI 6205199). O Presidente agradeceu e passou a palavra ao **Conselheiro Relator Nivaldo Andrade**, que leu seu parecer (SEI 6233110). O **Conselheiro Gustavo Peixoto** sugere deixar mais claro que são 14 bens do patrimônio ferroviário tombado pelo Iphan, pois o universo é mais amplo se considerarmos os tombamentos municipais e estaduais. E perguntou se existe área de entorno delimitada para Forte

do Brum ou outras áreas de entorno delimitadas na região. O **Superintendente do Iphan em Pernambuco, Sr. Fernando Eraldo de Medeiros**, que explicou que o Forte e a Igreja são tombados mas não têm área de entorno delimitadas. O Presidente registrou a presença da Sra. Cacau de Paula, Secretária de Cultura de Pernambuco. O **Diretor Andrey Schlee** argumentou que o Forte é importante, dá o nome inclusive à estação, mas a área técnica propôs área de entorno reduzida sobretudo porque o Forte é tombado. Há outros bens tombados na região. Essa área é chamada de Porto Legal, é uma área administrativa definida sob a administração portuária. Quando estendemos a área de entorno, englobamos até a administração do Porto. É preciso ter cuidado. Lembrou o caso da Glória, que resultou na demolição de boa parte do roteiro da Glória para uma igreja ter visibilidade. Não queremos isso hoje. É uma área viva, não de atividades urbanas, mas de atividade portuárias, com três bens tombados. Também temos de considerar ambiência a partir de um recorte temporal. A ambiência hoje é portuária. Assim como a ambiência de São Paulo hoje é de edifício em altura. Ampliar o entorno para conectar os bens tombados não funcionaria do ponto de vista de gestão. Está-se sugerindo a inclusão de um novo componente que é a Caixa D'Água. Se isso ocorrer, o processo volta para Superintendência do Iphan em Pernambuco, volta para instrução, volta para a Procuradoria, depois ainda volta para o Conselho pois certamente teremos recurso (impugnação). Lembrou ainda de um caso quando Iphan embargou o funcionamento completo de um porto importante do nordeste do Brasil porque o galpão foi pintado na tonalidade azul de um tom distinto do tom indicado pelo Iphan. Isso não é razoável. Se aumentamos em cinco quadras, todos os proprietários de imóveis de cinco quadras terão de esperar aprovação do Iphan. Iphan nem tem como se pronunciar sobre tudo isso. O **Conselheiro Nivaldo Andrade** reafirmou que não existe área de entorno delimitada para os dois bens tombados que estão nas proximidades e considerando que no processo há referência a normas que estão sendo elaboradas, entende-se que o estudo ainda em andamento. O debate é sobre a forma como o Iphan tem lidado com o conceito de entorno. Nos últimos anos, entorno passou a ser o que o Iphan quiser, contra todos os critérios morfológicos e de história urbana. O conceito de visibilidade segue sendo muito importante. A Esplanada do Forte do Brum é entorno imediato da Estação que está em discussão, é entorno imediato dos fundos da Estação, que atualmente é a fachada principal. Existem áreas portuárias em funcionamento que são entorno de bens tombados. Na minha cidade, Salvador, esse conselho aprovou que a área portuária está em entorno de um bem tombado. Área portuária que estou propondo na área de entorno é uma área ínfima. É uma área da administração do porto, onde está a Caixa d'Água. A Esplanada do Forte faz parte ou do bem tombado ou da área de entorno. Sobre todos os proprietários de cinco quadras da área que o parecer do relator propõe como entorno, há o Exército, o porto, a Fábrica Pilar, que é a proprietária do galpão, e talvez apenas mais um. Não é uma área de entorno gigantesca, são menos de 500 metros, que é o que a legislação francesa estabelece como regra, a área que é vista a olho nu, que pertence a cinco proprietários ou quatro. O Conselheiro entende a preocupação, até devido ao que o Conselho viu ontem com os problemas do Ginásio do Ibirapuera. Mas Conselheiro mantém seu posicionamento como alguém que estuda áreas de entorno de bens protegidos há décadas. Entende a preocupação da gestão e as dificuldades com áreas de entorno excessivamente grandes, mas afirma que não é o caso aqui. A **Procuradora Mariana Karam** lembra que existe o instrumento da rerratificação, que pode ser usado quando a área de entorno não está condizente com os estudos técnicos que estão nos autos. Existe área de entorno nos autos e essa área pode ser revista. Deve haver uma diligência por parte da área técnica para apresentar uma proposta, considerando o que o Conselho Consultivo entende como sendo a área mais

adequada. Será preciso voltar à Superintendência do Iphan em Pernambuco, isso terá publicidade, prazo para as partes interessadas se manifestarem. Se não será nulo. É um caso bem interessante para se pensar no seguinte: temos um processo já instruído e um processo de normatização e de análise também que podem influenciar inclusive nessa decisão. Os conselheiros podem decidir se será melhor baixar em diligência ou prosseguir com a área reduzida, levando o processo para homologação pelo Ministério da Cultura de forma célere, para depois ratificar se for o caso. É necessário que haja análise pautada em estudos técnicos. É possível rerratificar. O **Conselheiro Carlos Eduardo Comas** concordou com o que o relator apontou sobre a importância de incluir a Caixa d'Água e ressaltou que a questão da frente e fundo da Estação é fundamental. A Caixa d'Água é o único signo do ponto de vista da avenida. Tal como ela está no momento, ela é um anônimo *container* que poderia estar atendendo diferentes propósitos. De fato, estamos pensando em termos de indicar um elemento novo para o acervo do patrimônio rodoviário brasileiro. Não só a Caixa d'Água é absolutamente fundamental como também é absolutamente fundamental o pátio, com a demolição daquele galpão. Sem demolir aquele galpão/depósito, sem recriar o ambiente do pátio, não há possibilidade de fazer uma narrativa forte de um terminal ferroviário que na situação presente está articulado com o porto, com o forte e com a igreja. Não se trata apenas de uma situação que se possa resolver em termos de caneta, de decreto. De fato é preciso uma intervenção urbanística para que o bem possa se configurar como um bem que conta uma história, e não permaneça como um caixote anônimo. Nas condições que está, não está maduro para tombar. No livro do tombo histórico, poderia até sem tombado com questões de entorno a serem discutidas depois. Mas no livro do tombo artístico, não é possível agora. A Conselheira Márcia Sant'Anna concorda com o Conselheiro Comas, que há várias coisas a serem discutidas. O Forte não tem entorno delimitado. Isso por si só é um absurdo. Deu razão ao Conselheiro Nivaldo no entendimento de que o entorno tem a função narrativa no sentido de fornecer a ambiência. Entorno não é área tombada. Entorno não é área não edificada. É área que tem a missão de construir a narrativa que se quer realizar em torno de bem tombado. Cabe ao Iphan estabelecer as regras das áreas de entorno. Esse conjunto da Fábrica do Pilar, se ele inteiro não for regulado, tanto em termos do que precisa ser demolido quanto em termos do que se pode ser construído em volumetria e gabarito, não é possível tombar. Visto assim como ele está, é objeto estranho. O **Conselheiro Carlos Eduardo Comas** argumenta que em relação ao forte, o que temos hoje caracterizado não é área de entorno, é uma praça. Entidades urbanas concretas. A coisa deveria ser não no sentido de decretar esse espaço específico na frente do forte como área de entorno, mas negociar, fazer estudos de espaço público. Desagregar a questão da área de entorno, que nesse caso tem vários tipos de áreas de entorno que precisam ser reconhecidas. A técnica do Depam **Érica Diogo**, Coordenadora-Geral e Normatização e Gestão do Território, manifestou enorme prazer em participar desse debate. Debate sobre entorno absolutamente fundamental. Ela tem recorrentemente dito que esse é um dos grandes desafios que a instituição tem. Pautado na visibilidade e na ambiência. Entender a complexidade onde esses bens estão inseridos. Caracterizar a ambiência naquele contexto. A ambiência tem conceitos muito amplos. No entorno, o Iphan tem de autorizar intervenções. O trabalho de normatização vem se debruçando sobre isso. Esse debate ainda vai se estender. As torres gêmeas, no Recife, pegam o lote imediatamente posterior ao final da área de entorno de bem tombado. É preciso entender a cidade. A cidade tem vários aterros. Há estudos nesse sentido. Na gestão anterior do Depam, houve definição de não haver rerratificação. Proibição objetiva de não fazer rerratificação. Sempre com a importância de negociar com a prefeitura e com o governo do estado. Tivemos de redirecionar e concentrar os esforços nos

bens tombados. O porto é muito maior, pega toda a ponta. Independente da poligonal se estender, a discussão que está sendo feita é sobre toda a área de Recife. Esse porto em algum momento terá transformação de uso. É uma área de transformação em potencial. Os contextos são fundamentais. Nesse momento se a gente definir esse entorno, eu tenho de dizer que elementos desse entorno que caracteriza a ambiência. A Fábrica Pilar não compõe a ambiência do bem, e está no entorno. No entorno existe potencial de transformação muito maior do que no bem tombado. Oportunidade relacionada aos valores paisagísticos que se encontram no entorno. Temos inúmeros bens tombados onde essa interação paisagística só ocorre se há entorno. Aproveitando esse imenso espaço de reflexão, é fundamental que a gente avance no entendimento de entorno. Precisamos entender por que estamos tombando aquele bem e como definimos o entorno. O **Diretor do DPI Deyvesson Gusmão** argumentou que há vários os bens tombados que não tem área de entorno delimitado. A **Conselheira Márcia Sant'Anna** argumentou que diante do que foi colocado pela Érica, do reconhecimento de pensar o contexto dos bens tombados do Recife antigo, e o próprio conjunto do bairro de Recife, e do entorno que garanta a ambiência desses diversos bens, a proposta dela seria não aprovar nenhum entorno agora, mas colocar como recomendação veemente que esse estudo seja prioritário e que haja um entorno que garanta a estação, o forte e a igreja; no sentido da ambiência que está em debate desde ontem. No caso da Estação do Brum, significa permitir que a Caixa d'Água seja tombada ou faça parte desse tombamento, o que talvez vá criar a necessidade de outra poligonal de tombamento. Considerando que o Forte do Brum não tem entorno delimitado e ele está ali em frente, talvez esse entorno mais generoso que se está propondo, talvez precise ser até mais generoso ainda. Isso precisa ser matéria de um estudo técnico mais detalhado. Já há notificação do entorno pequeno. Ampliar ou reduzir implica novas publicações. Não se pode aprovar que o entorno definitivo fique sendo esse pequeno. Sem Caixa d'Água. Faz-se a aprovação do tombamento desse jeito com a ressalva que são prioritários estudos de rerratificação do entorno desse bem. Acresentando a Caixa d'Água. O **Conselheiro Nivaldo Andrade** comentou que adoraria mandar demolir o galpão. A procuradora **Mariana Karam** explicou que isso pode ser recomendação do Conselho Consultivo, de o Iphan articular pela demolição. A **Conselheira Alessandra Ribeiro Martins** perguntou como a comunidade reconhece o prédio remanescente da Estação do Brum. O **Conselheiro Nivaldo Andrade** comentou que não há reconhecimento pela sociedade. A Conselheira Nádia Somekh ressaltou que são dois dias de debates sobre área envoltória, que inclui visibilidade e ambiência. Evidenciam necessidade de combinar áreas envoltórias com projetos urbanos, mas projetos urbanos são tarefa de prefeituras. Ela concorda que seja mantido o perímetro que o Conselheiro Nivaldo está propondo e que recomende possibilidade de desfragmentação das áreas envoltórias através de possível articulação dos bens históricos com seu território. O **Conselheiro Pedro Cunha** se solidarizou com o diretor Andrey e lembrou que há 18 anos recebeu um telefonema de um chefe de uma instituição importante que foi paralisada pelo Iphan, teve obra embargada pelo Iphan. O governo está provando de seu próprio veneno. O ICMBio age assim também, por isso ele entende a fala do diretor Andrey. Muitas vezes quem tudo quer nada tem. Assim o governo só colhe inimigos, aumentando burocracias e licenças. É preciso ter cuidado ao delimitar zonas de proteção. A sanha de fazer o impossível se torna muito negativa, faz o governo enfrentar diversos processos, no caso do meio ambiente processos que levara à desafetação de unidades de conservação, extinção de áreas de conservação, extinção da lei de conservação. O esforço virou inimigo nosso. A população está contra nós. O ICMBio é semelhante ao Iphan. O Conselheiro deu esse alerta. Melhor reavaliar e redimensionar. Sem ganhar corações e mentes, não se avança. A **Conselheira Sylvia Ficher** concorda que o galpão tão próximo ao

bem a ser tombado atras é grave. Foi uma estação ferroviária, não é mais. Não estamos preservando o uso. Seria importante considerar o pátio, porque sem o pátio não conseguimos nem preservar a história. Está descaracterizado. Esse pátio é importante. Qualquer que seja a solução, a situação não fica resolvida. Não se sabe se é possível demolir o galpão, não se sabe como ficará o entorno do Forte. O **Conselheiro Nivaldo Andrade** afirma que qualquer que seja a área de entorno que se delibere, ou não delibere, ela não é homogênea. O **Conselheiro Gustavo Peixoto** sugere aprovar conforme foi instruído pela área técnica e depois fazer a rerratificação. Há muitas áreas de entorno a serem resolvidas no Brasil. A **Conselheira Márcia Chuva** argumenta que esse bem fala da história urbana, que é preciso olhar para cidade como ela está hoje. Há nas proximidades habitação popular sendo construída há 15 anos, uma fábrica que não funciona, um galpão praticamente abandonado, parece área decadente que pode sofrer pressão de remodelação, renovação, então há urgência também. Entendo que não se faça a ampliação que o conselheiro Nivaldo propõe. E se se mantém o entorno inicial, a Caixa d'Água fica do lado de fora. Pode-se fazer indicativo da urgência de estudo mais amplo da cidade. Perguntou sobre o uso atual do bem. O **Diretor Andrey Schlee** respondeu que é um arquivo do poder judiciário, muito procurado, porque ali estão os documentos do Lampião e do cangaço. O **Presidente Leandro Grass** agradeceu pelo debate, de trazer à tona o desafio desse patrimônio ferroviário brasileiro, dos bens valorados. Mencionou que o Iphan entregou a Estação de Caxias, no Maranhão, plenamente restaurada; e também a de Teresina, plenamente restaurada; e lá funciona hoje a Superintendência do Iphan no PI. O Iphan tem encontrado soluções para esses espaços. Estão virando espaços de serviços públicos, administrativos. Há boas experiências que estão sendo percebidas. Alguns estão fora dos grandes espaços de circulação. Dito tudo isso, abriu-se para votação propondo retornar à envoltória que consta na instrução técnica, não a do parecer, e incluir a Caixa d'Água como bem tombado, com indicação de estudos para a área de entorno. Tratar Estação e Caixa d'Água como um bem só, a Caixa d'Água como extensão da Estação. Área envoltória indicada pelo corpo técnico do Iphan, com indicação de estudo para ampliação da área envoltória. A **Conselheira Nádia Somekh** concordou que tenha área de entorno previamente definida. Mas tem dúvida sobre ser possível incluir a Caixa d'Água e a recomendação de um estudo, já que quem faz projeto urbano é a Prefeitura. Que os estudos incluam articulação com prefeitura e debate sobre centros urbanos. Estudo de projeto urbano. Recomendação à prefeitura. O **Diretor Andrey Schlee** respondeu que o Iphan já tem feito isso e que o galpão dentro da área de entorno empodera o Iphan para esse diálogo. O **Conselheiro Carlos Eduardo Comas** pediu que seja inscrito apenas no livro do tombamento histórico, e não no livro de belas artes, devido à situação presente do galpão. O Presidente Leandro Grass reencaminhou a votação para definir primeiramente pelo enquadramento do livro. A Conselheira Márcia Sant'Anna informou que o conselheiro Comas retirou o pedido, e o Conselheiro Comas concordou. Iniciou-se a votação. A proposta do Presidente foi aprovada por unanimidade dos presentes, com os votos da Conselheira Nádia Somekh, Izabela Tamás, Nivaldo Andrade, que votou favorável à proposta do Presidente, distinta do seu próprio parecer, Gustavo Peixoto, Natalete Oliveira, Márcia Chuva, Joaquim Kaxinawá, Andrea Moitinho, Pedro Cunha, Sylvia Ficher, Carlos Eduardo Comas, Márcia Sant'Anna, Ana Cláudia Bazzo Sá, Damiane Santos, Alessandra Ribeiro Martins, Loredana Ribeiro, Givânia Silva, Leonardo Castriota e Leandro Grass. Foi promulgada a aprovação por unanimidade: **DECLARO APROVADO PELO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL O TOMBAMENTO DA ESTAÇÃO DO BRUM E CAIXA D'ÁGUA, COM ÁREA DE ENTORNO CONFORME TOMBAMENTO PROVISÓRIO E INSCRIÇÃO NOS DOIS LIVROS DE TOMBO INDICADOS.** O Presidente Leandro Grass passou a palavra

para Sra. **Cacau de Paula, Secretária de Cultura de Pernambuco**, que agradeceu em nome da governadora de Pernambuco Raquel lira, parabenizou todos os conselheiros. A **Sra. Renata**, também do Governo do Estado de Pernambuco, em nome da governadora, informou que o governo do estado vem trabalhando a preservação de forma transversal, com atenção para o patrimônio, o regramento, a normatização, as ações de educação patrimonial; informou que no carnaval trabalharam diretamente nas festas, mas também deram ênfase a vários bens patrimoniais, há ações em escolas, dão espaço fomentando os mestres para transmissão de fazeres, bolos de rolo. Pernambuco é rico em patrimônio, sempre trazem pautas tão complexas quanto o próprio território, mas tem certeza de que darão conta do recado dando continuidade aos estudos de normatização, que inclui muitos mais bens dos que esses. Ela informa que essa poligonal já é estendida naturalmente, que os conselheiros podem ficar tranquilos. Se declarou estar muito feliz em estar mais uma vez participando de uma reunião do Conselho. O **Presidente Leandro Grass** agradeceu a parceria e suspendeu a sessão para um intervalo de dez minutos. Retomada a sessão, houve votação da Moção proposta pelo conselheiro Pedro Cunha. Houve breve debate sobre o texto da moção e ela foi aprovada por unanimidade (SEI 6206021). Passou-se ao último item de pauta, o novo Regimento Interno do Conselho. A **Conselheira Márcia Sant'Anna** solicitou adiamento dessa deliberação, explicando que durante o ano passado foi formado um grupo de trabalho, composto por ela e pelos conselheiros Nivaldo, Natalete, Alessandra e Joaquim; que se reuniram inúmeras vezes, gastaram muitas horas discutindo, tiveram o retorno da Procuradoria do Iphan mas não tiveram tempo para estudar o parecer jurídico, pois estavam em situação de fim de semestre e depois de férias. Não tiveram tempo de estudar a proposta que está em votação. Além disso, essa reunião foi muito boa mas muito longa e cansativa, seria complicado começar uma discussão complexa nova às 17h40. Propôs o adiamento para uma próxima reunião, ordinária ou extraordinária. A **Conselheira Natalete Oliveira** acrescentou ainda que o GT gostaria de se reunir mais uma vez antes de pautar a proposta para o pleno do Conselho. A **Conselheira Loredana Ribeiro** fez a solicitação de que o texto neutro na questão de gênero seja aplicado de modo sistemático no texto do regimento, com pronomes primeiro no feminino e depois no masculino; e solicitou a instalação da Câmara de Patrimônio Arqueológico, que estava aguardando o regimento e uma avaliação jurídica para ser instalada. O **Presidente Leandro Grass** afirmou que a Câmara de Patrimônio Arqueológico pode ser oficializada independentemente do novo regimento. Que a secretaria executiva do Conselho verificará quem tem interesse em compor essa Câmara, que terá o apoio da Diretoria e do CNA. O Presidente também agradeceu às intérpretes de libras Sras. Juliete e Maria Sampaio, que traduziram todos os dois dias de reunião. Confirmou que a próxima reunião está agendada para ocorrer nos dias 17 e 18 de junho e levantou uma última questão, extra pauta, para fazer breve apresentação e pedido de apoio do Conselho em relação ao orçamento do Iphan e ao quadro de servidores do Iphan. Fez um balanço do Iphan nos anos de 2023 e 2024 e mostrou a situação orçamentária atual (SEI 6209491). O **Conselheiro Nivaldo Andrade** parabenizou o Iphan pelo esforço, pelos desafios. Sobre a revisão do Decreto-lei nº 25/1937, lembrou que existem aspectos e momentos políticos em que o Congresso era muito mais favorável e já se achava que no momento que se abrisse a discussão teríamos mais perdas do que ganhos, no sentido de não permitir tombamentos de imóveis privados, ou não permitir tombamentos compulsórios. Lembrou que muitas vezes o Iphan ultrapassa suas atribuições. A missão do Iphan é proteger algo que a sociedade não entende a importância que tem. O IAB é autarquia federal criada para proteger a sociedade de maus arquitetos. E os arquitetos não gostam do IAB, que cobra taxas e autua e vigia. O IAB não faz nada pelos arquitetos. O IAB foi feito para

servir à sociedade. Ele concorda que é preciso de fato buscar todas as estratégias para que o Iphan seja mais bem compreendido, mas a meta não pode ser nunca que o Iphan seja bem-quisto. Se o objetivo fosse ser bem-quisto, nada existiria, nem Brasília. A missão institucional pressupõe que o Iphan seja mal-visto em várias situações; e precisa continuar sendo para cumprir com sua missão. Não seremos queridos e não há problema nenhum nisso. A **Conselheira Márcia Sant'Anna** concordou com o conselheiro Nivaldo e disse ser essencial e necessário o fortalecimento dos estados e municípios para o exercício de seu papel para preservação do patrimônio. Que melhor do que alterar o Decreto-lei nº 25 seria fortalecer os Sistemas. O **Presidente Leandro Grass** informou que já há Projeto de Lei que propõe alterar o Decreto-lei nº 25, que está no nosso horizonte fazer essa discussão para que não tenhamos retrocessos, mas sim avanços. Ele deixou à disposição a agenda dele e a dos diretores para debaterem essa questão e outros temas, para irmos amadurecendo conjuntamente estratégias adequadas. Temos de nos antecipar para garantir avanços. A **Conselheira Rafaela Felício** perguntou se o Iphan já foi instado a se manifestar sobre o PL. O Presidente respondeu que ainda não. A Conselheira Rafaela relatou que o Ibram sofreu cortes orçamentários similares, e já estava enxuto antes. O risco é real de não conseguir terminar o ano com os museus abertos. Passam o ano inteiro buscando recomposição orçamentária. Em relação às articulações, estão no mesmo sistema e estão juntos nessa batalha. É o melhor momento de articulação entre Iphan e Ibram; e em relação à revisão de normativos, como gerem 30 museus, todos tombados a nível federal com exceção de um, esses processos de normativos, principalmente em relação à portaria 420, o Ibram fez alguns levantamentos mais recentes, por isso pode ser interessante o Ibram contribuir com Iphan nesse processo. O Brasil tem cerca de quatro mil museus, 80% deles em edifícios já existentes que costumam ter valor histórico, vários tombados pelos governos estaduais e/ou municipais. Solicitou ainda que dentre as revisões de normativos seja incluída a Instrução Normativa nº 1 de 2003, que seria muito interessante para trabalhar junto aos museus, muitos com meta específica de acessibilidade. O Ibram pode colaborar bastante com o Iphan. O **Presidente Leandro Grass** agradeceu, mencionou que o Iphan está buscando transformação em ICT, que o Ibram já conseguiu, e isso pode ser bom. O **Conselheiro Joaquim Kaxinawá** falou sobre os cortes orçamentários, que a população indígena está trazendo vários trabalhos para pensar a ações de salvaguarda e que serão precisos recursos. Informou que não poderá participar da próxima reunião, já justificando sua ausência. A **Conselheira Alessandra Ribeiro Martins** falou do projeto da Superintendência do Iphan no Espírito Santo que leva detentores para falarem com os gestores, uma boa forma de fortalecer a comunicação entre poder público e sociedade civil. O **Presidente Leandro Grass** agradeceu a todas e todos e, nada mais havendo para apreciação, deu por encerrada a 107ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, ficando lavrada por mim, Leila Giandoni Ollaik, no exercício do encargo de Secretária-Executiva do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, a presente ata, da qual dou fé e assino.

Leandro Antônio Grass Peixoto  
Presidente do Iphan

Leila Giandoni Ollaik  
Secretária-Executiva do Conselho

Alessandra Ribeiro Martins  
Representante da Sociedade Civil

Ana Cláudia Bazzo Sá  
Ministério do Turismo – MTur

Andrea dos Santos Moitinho  
Ministério das Cidades

Bruno Pastre Máximo  
Ministério dos Povos Indígenas (suplente)

Carlos Eduardo Dias Comas  
Representante da Sociedade Civil

Cristovam Buarque  
Representante da Sociedade Civil

Damiane Daniel Silva Oliveira dos Santos  
Ministério da Educação (suplente)

Desirée Ramos Tozi  
Ministério da Cultura (suplente)

Eujálio Batista Lopes Filho (Karkaju)  
Ministério dos Povos Indígenas

Flávia Brito do Nascimento  
Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB (suplente)

Givânia Maria da Silva  
Representante da Sociedade Civil

Gustavo Rocha Peixoto  
Representante da Sociedade Civil

Izabela Maria Tamaso  
Associação Brasileira de Antropologia – ABA (suplente)

Joaquim Paulo de Lima Kaxinawá  
Representante da Sociedade Civil

Loredana Marise Ricardo Ribeiro  
Sociedade de Arqueologia Brasileira - SAB

Márcia Regina Romeiro Chuva  
Associação Nacional de História -ANPUH

Márcia Genésia de Sant'Anna  
Representante da Sociedade Civil

Nádia Somekh  
Representante da Sociedade Civil

Naine Terena  
Representante da Sociedade Civil

Natalete Oliveira da Silva  
Ministério da Cultura - MinC

Nelson Fernando Inocencio da Silva  
Representante da Sociedade Civil

Nivaldo Vieira de Andrade Júnior  
Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB

Pedro Cunha e Menezes  
Ministério do Meio Ambiente

Rafaela Alves Felício  
Instituto Brasileiro de Museus - Ibram (suplente)

Samara Candeira Pinho de Souza  
Ministério da Igualdade Racial - MIR

Sylvia Ficher  
Representante da Sociedade Civil

Observação: Vídeo e áudio da reunião na íntegra disponíveis nos links do Youtube:

Dia 25/03/2025 manhã: <https://www.youtube.com/watch?v=0s4OyVNfZpE>

Dia 25/03/2025 tarde: <https://www.youtube.com/watch?v=mqmQ6ypWVpE&t=12139s>

Dia 26/03/2025 manhã: <https://www.youtube.com/watch?v=m06w8WdUWDE>

Dia 26/03/2025 tarde: [https://www.youtube.com/watch?v=PeRI\\_0wAPe8](https://www.youtube.com/watch?v=PeRI_0wAPe8)



Documento assinado eletronicamente por **Leila Giandoni Ollaik, Secretária-Executiva do Conselho Consultivo**, em 07/04/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Givânia Maria da Silva, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA ALVES FELICIO, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eujacio Batista Lopes Filho (Karkaju), Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Paulo de Lima Kaxinawá, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pastre Máximo, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalete Oliveira da Silva, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA GENÉSIA DE SANT'ANNA, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Candeira Pinho de Souza, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Damiane Daniel Silva Oliveira dos Santos, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Ribeiro Martins, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio Grass Peixoto, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, em 07/04/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REGINA ROMEIRO**



**CHUVA, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rocha Peixoto, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 03:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ioredana marise ricardo ribeiro, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE CASTRO DA CUNHA E MENEZES, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA MARIA TAMASO, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DIAS COMAS, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Ficher, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6232654** e o código CRC **DAB612D1**.